

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			42
Atos do Poder Executivo	1	34	
Secretaria de Governo		34	
Secretaria de Gestão Administrativa		34	42
Secretaria de Fazenda e Planejamento	3	35	42
Secretaria de Educação	30	35	45
Secretaria de Saúde	31	36	45
Secretaria de Ação Social	31	38	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	31		46
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	31		
Secretaria de Transportes	32	39	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social	32		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	32	39	
Polícia Militar do Distrito Federal			46
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	32		47
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		40	47
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	33	40	
Secretaria de Assuntos Fundiários			48
Secretaria de Esporte e Lazer	33	40	
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos		40	
Secretaria de Solidariedade		41	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais		41	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	33		48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.061, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

(Autor do Projeto: Deputado Distrital César Lacerda)

Altera a Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a colaboração de interesse público entre o Distrito Federal e as entidades que especifica mediante doação com encargo das áreas por ela ocupadas para atividades de ensino, assistência social e saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, inciso II e acrescentado o art. 5º, renumerando-se os demais, à Lei nº 2.688, de 12 de fevereiro de 2001.

“Art.2º.....

I -

II - a utilização da área para atividades voltadas a culto religioso e, comprovadamente, ao ensino, a cultura, a assistência social ou a saúde, sem fins lucrativos e de forma indiscriminada à população.

Art. 5º O valor estabelecido em lei para a doação com encargo de área pública sofrerá redução de até 80% (oitenta por cento), em conformidade com a execução do cronograma de obras previstas no projeto de arquitetura.

§ 1º Para efeito do benefício previsto no caput, o cronograma de obras não poderá ultrapassar o prazo de vinte e quatro meses para a sua execução.

§ 2º A redução do valor se dará na proporção da execução do cronograma de obras de arquitetura e constará do instrumento de doação.

§ 3º O não cumprimento do prazo previsto para a execução do cronograma de obras, implicará ao donatário o pagamento do valor inicial determinado no instrumento de doação.

§ 4º A redução prevista poderá ser aplicada ao donatário que porventura tenha concluído o cronograma de obras anterior à data de publicação desta Lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.062, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Inclui a Ronda Crioula do Distrito Federal, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Ronda Crioula do Distrito Federal, realizada anualmente no período de 13 a 20 de setembro, no Programa de Assentamento Dirigido - PAD/DF -, na Região Administrativa do Paranoá – RA VII -, em comemoração à Revolução Farroupilha passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

Art. 2º - VETADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de agosto de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.070, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Distrito Federal a doar, à União, imóvel o que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Distrito Federal autorizado a doar à União o imóvel urbano, registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 47740, ficha I, denominado Módulo “H”, da Quadra 605 (seiscentos e cinco), do Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Brasília – Distrito Federal, que será destinado à ampliação do Complexo Hospitalar – Educacional do Hospital Universitário de Brasília – HUB.

Parágrafo único. Em caso de não atendimento, no prazo de 05 (cinco) anos, do interesse público que justificou a doação, o imóvel de que trata esta Lei retornará ao patrimônio do Distrito Federal.

Art. 2º As indenizações de possíveis acessões no imóvel doado, as despesas cartorárias e os tributos devidos em razão da alienação ficam a cargo da Entidade donatária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário, em especial o item 01 do Anexo Único, da Lei nº 2.872 de 08 de janeiro de 2002.

Brasília, 29 de agosto de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 3.071, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.867, de 08 de janeiro de 2002), para o exercício financeiro de 2002, crédito suplementar no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I								RS\$ 1.00
CANCELAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
ANEXO À LEI Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
01 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL								
01.101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL								
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
LEGISLATIVA				8.399.999				8.399.999
ADMINISTRAÇÃO GERAL				8.399.999				8.399.999
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				8.399.999				8.399.999
01.122.2000.3364				8.399.999				8.399.999
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO								
01.122.2000.3364.0003				8.399.999				8.399.999
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA								
TOTAL FISCAL				8.399.999				8.399.999
				8.399.999				8.399.999

ANEXO I								RS\$ 1.00
CANCELAMENTO								
PROGRAMA DE TRABALHO								
ANEXO À LEI Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS								
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL								
URBANISMO				6.600.001				6.600.001
INFRA-ESTRUTURA URBANA				6.600.001				6.600.001
MÃOS A OBRA				6.600.001				6.600.001
15.451.3300.1101				6.600.001				6.600.001
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL								
15.451.3300.1101.0002				6.600.001				6.600.001
CONSTRUÇÃO DA TERCEIRA PONTE DO LAGO SUL								
TOTAL FISCAL				6.600.001				6.600.001
				6.600.001				6.600.001

ANEXO II								RS\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO								
ANEXO À LEI Nº								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
19 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO								
19.201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL								
ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - ORÇAMENTO FISCAL			15.000.000					15.000.000
ADMINISTRAÇÃO			15.000.000					15.000.000
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			15.000.000					15.000.000
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			15.000.000					15.000.000
04.126.1000.2688			15.000.000					15.000.000
INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES								
04.126.1000.2688.0001			15.000.000					15.000.000
INFORMAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL								
TOTAL FISCAL			15.000.000					15.000.000
			15.000.000					15.000.000

DECRETO Nº 23.197, DE 27 DE AGOSTO DE 2002(*)

Cria a Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo na Administração Regional do Paranoá – RA VII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei n.º 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura orgânica da Administração Regional do Paranoá – RA VII a Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo – DRDLT e os cargos em comissão constantes do Anexo Único.

Art. 2º - São extintos 02 (dois) cargos em comissão de Gerente, símbolo DFG-14, e 01 (um) cargo em comissão de Assistente, símbolo DFA-10, criados pelo artigo 3º da Lei n.º 2.874, de 08 de janeiro de 2002.

Art. 3º - São extintos os seguintes cargos em comissão da Administração Regional do Paranoá, da Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais:

I. 01 (um) Chefe de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, símbolo DFG-12;

II. 01 (um) Chefe de Obras e Serviços Públicos, símbolo DFG-12.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 2002

114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 23.197 de 27 de agosto de 2002)

UNIDADE	CARGO EM COMISSÃO	QUANT.	SÍMBOLO
Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo	Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo	01	DFG-12
Serviço de Parques	Chefe do Serviço de Parques	01	DFG-10
Seção de Promoção	Chefe da Seção de Promoção	01	DFG-08
Gabinete da Administração Regional	Assessor	01	DFA-11
	Assistente	01	DFA-07
Divisão Geral	Assistente	01	DFA-08
Divisão Regional de Cultura	Assistente	01	DFA-08
Gerência do PADF	Assistente	01	DFA-10

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

GRACIANA GARCIA LÔBO
Secretária de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Diretora da Diretoria de Divulgação

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 164, de 28 de agosto de 2002.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 544, DE 29 DE AGOSTO DE 2002**

Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 258, de 30 de abril de 2002.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de outubro de 2002, o prazo de vigência da Portaria nº 258, de 30 de abril de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 545, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Divulga a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º O valor da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, relativo à atualização para o mês de referência de cálculo setembro de 2002, é de 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 546, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Prorroga o prazo de vigência da Portaria nº 8, de 9 de janeiro de 2002.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2002, o prazo de vigência da Portaria nº 8, de 9 de janeiro de 2002, prorrogada pela Portaria nº 491, de 31 de julho de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 549, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 52 da Lei nº 2.766, de 31 de agosto de 2001, e ainda o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de julho de 2002, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA
ATÉ JULHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS**

RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	7.177.913.725,00	4.059.379.432,21	3.118.534.293,79
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.129.652.032,00	1.710.330.019,08	1.419.322.012,92
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	323.123.000,00	127.267.414,22	95.855.585,78
RECEITA PATRIMONIAL	27.964.784,00	21.093.297,75	6.076.486,25
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	3.924,43	(3.924,43)
RECEITA INDUSTRIAL	77.000,00	443.900,78	(366.900,78)
RECEITA DE SERVIÇOS	316.484.060,00	67.190.429,84	249.293.630,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.189.161.887,00	1.946.259.948,00	1.220.925.949,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	292.448.955,00	187.226.281,19	105.222.673,81
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(1.165.779,06)	
RECEITAS DE CAPITAL	856.819.625,00	66.546.511,26	790.264.113,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.414.070,00	67.051.508,14	280.362.561,86
ALIENAÇÃO DE BENS	162.662.027,00	2.928.633,28	159.733.393,72
AMORTIZAÇÕES	7.913.045,00	1.790.756,30	6.122.288,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	313.820.613,00	275.593,19	313.545.020,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	8.024.724.382,00	4.123.925.943,49	3.900.798.438,51
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS REALIZADAS ATÉ O MÊS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	6.619.767.962,00	3.668.282.060,68	2.951.485.901,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.479.000.074,00	7.507.466.621,77	1.879.673.431,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.510.150,00	61.907.007,52	53.603.142,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.062.167.739,00	1.013.910.440,69	1.068.257.298,31
DESPESAS DE CAPITAL	1.467.932.719,00	333.665.876,38	1.134.266.842,62
INVESTIMENTOS	1.331.632.063,00	288.773.593,84	1.062.858.469,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	49.573.656,00	2.925.733,76	50.579.922,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	93.726.999,00	61.966.548,68	31.760.450,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	8.087.700.681,00	4.001.947.937,06	4.085.752.744,94

FOUR: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Control

Diretoria Geral de Contabilidade - DGC/DF - SEFP

EMPRESAS: EMATER, CODULAN, NOVACAP E MISTRÓ

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JULHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS**

ESPECIFICAÇÃO	NA DATA ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS			REALIZADAS					
RECEITAS CORRENTES	3.256.893.483,97	95.248.176,08	3.352.141.660,05	696.668.689,09	19.079.133,65	705.747.822,74	3.943.052.121,57	114.827.810,66	4.057.879.932,23
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.455.750.917,77	-	1.455.750.917,77	254.579.101,31	-	254.579.101,31	1.710.330.019,08	-	1.710.330.019,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	107.116.649,15	-	107.116.649,15	20.136.765,07	-	20.136.765,07	157.567.414,33	-	127.267.414,22
RECEITA PATRIMONIAL	13.841.802,75	1.375.572,40	15.217.375,15	896.562,66	772.359,84	1.668.922,50	39.740.368,41	2.141.932,34	21.888.297,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.768,14	-	4.768,14	1.156,29	-	1.156,29	5.924,43	-	5.924,43
RECEITA INDUSTRIAL	358.284,03	38.498,94	396.782,97	32.220,04	14.903,77	47.123,81	399.504,97	33.402,71	443.906,78
RECEITA DE SERVIÇOS	8.296.360,65	68.378.777,97	76.675.138,62	1.853.144,26	8.672.547,01	10.525.691,27	70.149.504,91	57.000.974,93	63.150.429,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.556.112.237,27	474.261,46	1.556.586.498,73	187.151.187,70	496.151,57	187.647.339,27	1.943.265.424,97	976.513,03	1.944.241.938,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.900.415,81	96.038.508,96	205.938.924,77	22.002.548,67	9.296.802,75	31.299.351,42	191.903.961,19	55.323.316,71	187.226.281,19
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(995.042,70)	(995.042,70)	-	(173.736,36)	(173.736,36)	-	(1.168.779,06)	(1.168.779,06)
DED. DA RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(995.042,70)	(995.042,70)	-	(173.736,36)	(173.736,36)	-	(1.168.779,06)	(1.168.779,06)
RECEITAS DE CAPITAL	60.143.183,53	1.105.092,96	61.248.276,49	5.208.684,77	29.550,60	5.238.235,37	65.151.568,30	1.194.042,96	66.345.611,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	57.442.798,78	-	57.442.798,78	4.608.709,11	-	4.608.709,11	62.051.508,19	-	62.051.508,19
ALIEIÇÃO DE BENS	1.539.463,66	919.049,47	2.458.513,13	470.120,15	-	470.120,15	2.009.563,81	919.049,47	2.928.613,28
AMORTIZAÇÕES	1.160.921,09	-	1.160.921,09	129.855,21	-	129.855,21	1.290.776,30	-	1.290.776,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	216.043,49	216.043,49	-	29.550,60	29.550,60	-	275.593,49	275.593,49
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	3.316.526.619,10	96.413.269,94	3.412.939.889,04	691.877.370,77	19.108.683,68	710.986.054,45	4.006.403.989,87	115.521.953,62	4.121.925.943,49

ESPECIFICAÇÃO	NA DATA ANTERIOR			NO MÊS			ATÉ O MÊS		
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	DESPESAS			REALIZADAS					
DESPESAS CORRENTES	3.954.477.603,85	76.301.428,71	4.030.779.032,56	620.477.044,95	17.031.013,45	637.508.058,40	3.574.929.648,80	93.334.447,18	3.668.264.095,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.127.124.703,69	11.889.975,06	2.139.014.678,75	451.692.277,29	1.759.686,73	453.451.964,02	2.576.616.980,98	13.649.661,79	2.590.266.642,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.606.332,11	-	48.606.332,11	13.306.675,41	-	13.306.675,41	61.903.002,52	-	61.903.002,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	778.746.568,05	64.411.453,65	843.158.021,70	155.484.092,25	15.271.326,72	170.755.418,97	924.225.660,80	79.684.785,39	1.003.910.446,19
DESPESAS DE CAPITAL	360.327.491,49	11.692.875,23	372.020.366,72	60.739.895,36	914.794,31	61.654.689,67	321.058.296,85	12.607.579,54	333.665.876,39
INVESTIMENTOS	210.337.356,65	11.692.875,23	222.030.231,88	45.830.658,55	911.704,31	46.742.362,86	236.168.014,40	12.607.579,51	248.775.593,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.991.733,76	-	2.991.733,76	-	-	-	2.993.733,76	-	2.993.733,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.998.401,08	-	46.998.401,08	14.909.137,01	-	14.909.137,01	61.896.548,69	-	61.896.548,69
TOTAL DA DESPESA	3.214.800.095,34	87.994.303,96	3.302.794.399,30	681.207.850,31	17.947.717,76	699.155.568,07	3.896.007.945,65	105.942.021,72	4.001.949.967,37

FONTES: SIAF - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil.

Diretoria Geral de Contabilidade - SUPIN/SFPF

EMPRESAS: EMATEUCODEPLAN, NOVACAPL METRÔ

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JULHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA**

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
	SALDO ANTERIOR	RECEITA ARRECADADA		
RECEITAS CORRENTES		3.258.683.425,57	656.666.683,92	3.915.350.109,49
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		1.455.750.917,77	254.579.101,31	1.710.330.019,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		107.116.649,15	20.136.765,07	127.253.414,22
RECEITA PATRIMONIAL		13.841.802,75	896.562,66	14.738.365,41
RECEITA AGROPECUÁRIA		4.768,14	1.156,29	5.924,43
RECEITA INDUSTRIAL		358.284,03	32.220,04	390.504,07
RECEITA DE SERVIÇOS		8.296.360,65	1.853.144,26	10.149.504,91
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.556.112.237,27	187.151.187,70	1.743.263.424,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		109.900.415,81	22.000.546,59	131.900.962,40
RECEITAS DE CAPITAL		60.143.090,34	5.208.684,77	65.351.775,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		57.442.798,78	4.608.709,11	62.051.508,19
ALIEIÇÃO DE BENS		1.539.463,66	470.120,15	2.009.583,81
AMORTIZAÇÕES		1.160.921,09	129.855,21	1.290.776,30
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		350.906,81	-	350.906,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-
TOTAL DA RECEITA		3.319.477.525,91	691.875.368,69	4.011.352.894,60

RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO 1º O EXERCÍCIO	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%	SALDO		
TOTAL DA DESPESA	165.966.236,30	27.759.951,72	193.726.188,02	41.177.866,61	3.990.683,69	48.168.520,30	207.144.102,91	31.750.605,41	238.894.708,32

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade-SUFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, CODEPLAN, NOVA CAP E METRÔ

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PREVISÃO E REALIZAÇÃO DA RECEITA
ATÉ O MÊS DE JULHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS**

RUBRICA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO 1º O EXERCÍCIO	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%	SALDO
RECEITAS CORRENTES	6.990.418.197,00	7.167.913.726,00	705.747.819,68	99,26	4.057.379.432,23	90,79	3.110.534.293,77
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.142.000.764,00	3.142.654.024,00	254.579.101,31	35,81	1.710.330.019,08	41,47	1.432.324.004,92
Impostos	3.084.840.000,00	3.085.165.000,00	249.869.819,72	55,14	1.635.079.404,33	40,62	1.410.067.595,67
TAXAS	57.160.764,00	57.489.024,00	4.709.281,59	0,00	30.252.614,75	0,83	22.236.409,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.289.000,00	223.123.000,00	20.150.765,07	2,83	127.267.411,22	3,09	95.855.588,78
Contribuições Sociais	220.289.000,00	223.123.000,00	20.150.765,07	2,83	127.267.411,22	3,09	95.855.588,78
RECEITA PATRIMONIAL	23.523.320,00	27.964.794,00	1.668.922,60	0,23	21.888.297,75	0,53	6.076.496,25
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	23.267.068,00	23.349.668,00	775.239,05	0,11	5.640.761,90	0,14	17.708.501,10
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	3.789.474,00	878.290,60	0,12	15.885.937,80	0,39	(12.096.451,80)
Outras Receitas Patrimoniais	306.332,00	820.232,00	153.392,95	0,00	501.002,05	0,01	404.646,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	1.156,29	0,00	5.924,43	0,00	(5.924,43)
Receita de Produção Vegetal	-	-	1.156,29	0,00	5.924,43	0,00	(5.924,43)
Receita de Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	77.000,00	77.000,00	47.123,81	0,01	448.906,75	0,01	(366.906,75)
Receita da Indústria de Transformação	77.000,00	77.000,00	47.123,81	0,01	448.906,75	0,01	(366.906,75)
RECEITA DE SERVIÇOS	308.611.930,00	316.484.666,00	10.525.691,27	1,48	67.150.429,84	1,63	249.333.636,16
Receita de Serviços	308.611.930,00	316.484.666,00	10.525.691,27	1,48	67.150.429,84	1,63	249.333.636,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.025.949.000,00	3.165.161.887,00	387.649.439,27	54,52	1.944.235.938,00	47,15	1.220.925.949,00
transferências intergovernamentais	2.902.974.000,00	3.093.177.349,00	368.200.906,13	51,83	1.880.271.327,27	45,29	1.212.980.211,02
transferências de instituições privadas	-	-	216.700,57	0,03	2.465.699,51	0,06	(2.465.699,51)
transferências de pessoas	-	-	638.117,30	0,00	1.740.467,55	0,04	(1.740.467,55)
transferências de Convênios	67.975.000,00	71.984.338,00	18.787.408,25	2,57	59.758.473,54	1,45	17.225.904,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269.973.183,00	292.448.955,00	31.299.356,42	4,40	187.226.281,19	4,54	105.222.673,81
Multas e Juros de Mora	71.350.120,00	88.632.892,00	10.907.123,15	1,53	63.441.381,58	1,59	23.191.507,42
Identificações e Restituições	612.994,00	612.994,00	671.601,23	0,09	3.032.900,97	0,07	(2.419.906,97)
Receita de Dívida Ativa	25.256.000,00	25.256.000,00	5.704.248,26	0,52	14.431.715,29	0,35	10.824.284,71
Receitas de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	172.754.069,00	177.949.069,00	16.016.393,48	2,25	104.320.307,29	2,53	73.626.761,71
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	(173.736,36)	(0,02)	(1.168.779,06)	(0,03)	1.168.779,06
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	-	-	(173.736,36)	(0,02)	(1.168.779,06)	(0,03)	1.168.779,06
RECEITAS DE CAPITAL	678.309.908,00	856.810.656,00	5.738.734,77	0,74	66.546.511,26	1,61	790.264.144,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	233.803.968,00	342.414.970,00	4.608.709,41	0,63	62.031.508,19	1,50	280.383.461,81
Operações de Crédito Internas	23.943.000,00	34.053.000,00	-	-	-	-	(10.653.000,00)
Operações de Crédito Externas	180.861.968,00	308.361.968,00	4.608.709,41	0,63	62.031.508,19	1,50	144.310.459,81
ALIENAÇÃO DE BENS	161.400.000,00	162.662.027,00	470.120,15	0,07	2.928.634,28	0,07	159.733.393,72
Alienações de Bens Móveis	100.000,00	921.027,00	470.120,15	0,07	1.438.460,32	0,03	(517.433,32)
Alienações de Bens Imóveis	161.300.000,00	161.741.000,00	-	-	1.490.173,96	0,04	160.250.827,04
AMORTIZAÇÕES	6.065.045,00	7.913.645,00	129.855,21	0,02	1.200.776,30	0,03	6.622.268,70
Amortizações	6.065.045,00	7.913.645,00	129.855,21	0,02	1.200.776,30	0,03	6.622.268,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.140.895,00	343.820.614,00	29.550,00	0,00	275.593,49	0,01	343.545.020,51
transferências intergovernamentais	2.020.000,00	2.020.000,00	-	-	-	-	2.020.000,00
transferências de Convênios	254.120.895,00	341.800.614,00	29.550,00	0,00	275.593,49	0,01	341.525.020,51
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.668.728.105,00	8.024.724.382,00	710.986.054,45	100,00	4.123.925.943,49	100,00	3.900.798.438,51

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade-SUFIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVA CAP, CODEPLAN E METRÔ

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA
ATÉ JULHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS**

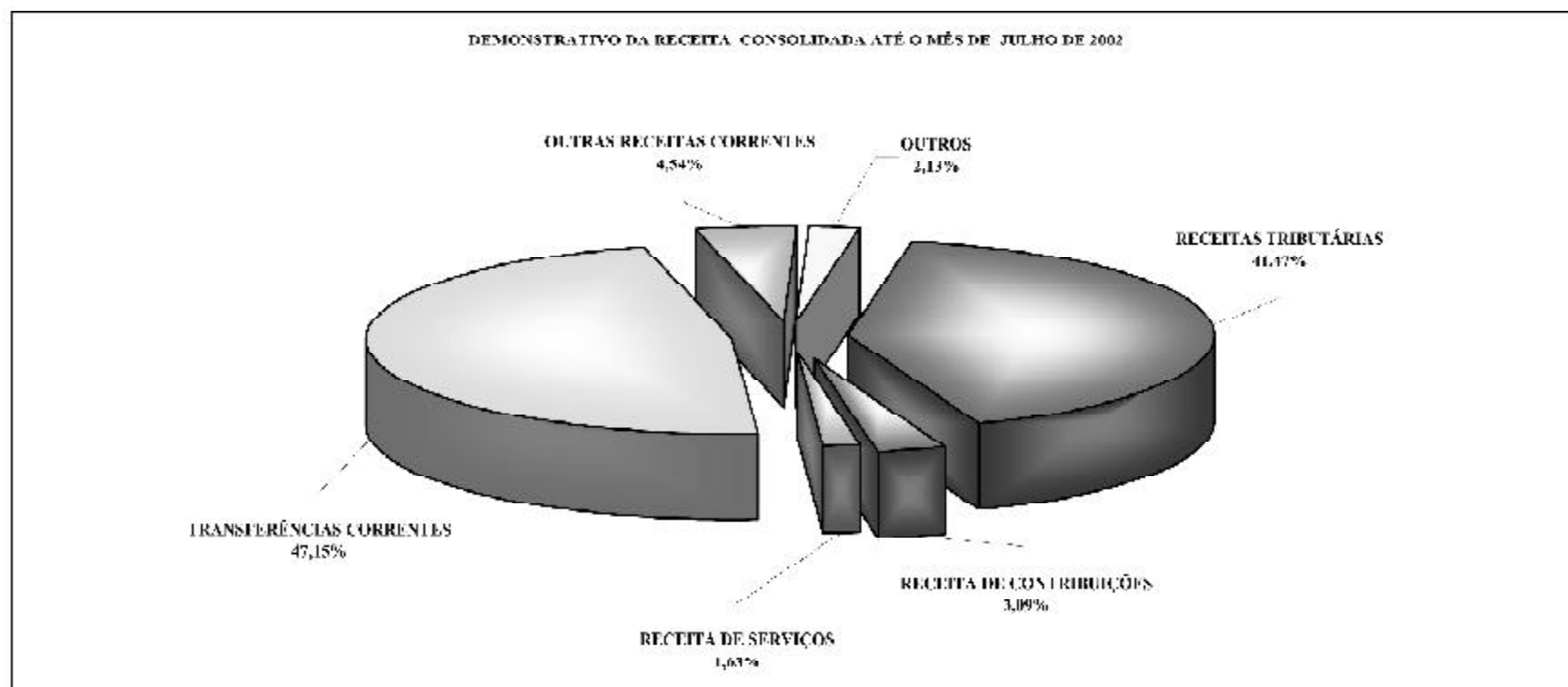
RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	FLUÍDUO	OUTRAS FONTES	TOTAL	FLUÍDUO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	FLUÍDUO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	3.286.383.338,67	98.248.146,98	3.384.631.485,65	686.668.686,00	19.079.133,68	705.747.819,68	99,26	3.994.082.121,87	11.432.310,66	4.005.514.432,53	98,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.455.250.917,77	-	1.455.250.917,77	334.579.101,31	-	334.579.101,31	35,81	1.710.330.019,08	-	1.710.330.019,08	41,47
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	107.166.690,15	-	107.166.690,15	20.150.765,07	-	20.150.765,07	2,83	127.267.411,22	-	127.267.411,22	3,09
RECEITA PATRIMONIAL	18.843.807,77	1.378.592,40	20.213.375,15	896.262,66	772.359,94	1.668.622,60	0,23	19.940.365,41	7.147.069,34	27.087.434,75	0,53
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.768,14	-	4.768,14	1.156,29	-	1.156,29	0,00	5.924,43	-	5.924,43	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	358.284,02	38.498,94	396.782,97	32.220,04	14.905,77	47.125,81	0,01	390.504,07	23.402,71	413.906,78	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	8.298.380,65	48.328.377,92	56.626.758,57	1.457.144,76	9.672.547,01	10.525.691,27	1,48	10.149.501,91	57.000.924,93	67.150.426,84	1,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.556.112.237,27	474.261,46	1.556.586.498,73	387.153.187,70	396.291,57	387.649.439,27	54,52	1.943.265.424,97	970.513,01	1.943.835.938,00	47,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.900.415,81	46.076.508,56	155.926.924,37	22.002.548,67	9.296.807,73	31.299.356,42	4,40	15.907.964,44	55.334.916,31	187.226.281,19	4,54

DEDUÇÕES DA RECEITA	-	1995.042,70	(995.042,70)	-	(173.736,36)	(173.736,36)	(0,02)	-	(1.168.779,06)	(1.168.779,06)	(0,03)
DED. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(995.042,70)	(995.042,70)	-	(173.736,36)	(173.736,36)	(0,02)	-	(1.168.779,06)	(1.168.779,06)	(0,03)
RECEITAS DE CAPITAL	60.143.183,33	1.165.092,96	61.308.276,49	5.208.684,77	39.550,00	5.248.234,77	0,74	65.351.868,30	1.194.642,96	66.546.511,26	1,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.442.798,78	-	37.442.798,78	4.808.709,41	-	4.808.709,41	0,85	62.051.508,19	-	62.051.508,19	1,23
ALIENAÇÃO DE BENS	1.539.463,66	919.049,47	2.458.513,13	470.120,15	-	470.120,15	0,07	2.009.583,81	919.049,47	2.928.633,28	0,07
AMORTIZAÇÕES	1.160.921,09	-	1.160.921,09	129.855,21	-	129.855,21	0,02	1.290.776,30	-	1.290.776,30	0,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	246.043,49	246.043,48	-	29.550,00	29.550,00	0,00	-	275.593,49	275.593,49	0,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	3.316.526.619,10	96.413.269,94	3.412.939.889,04	691.877.370,77	19.108.683,68	710.986.054,45	100,00	4.008.403.989,87	115.521.953,62	4.123.925.943,49	100,00

FONTE: SIAF - Sistema Integrado de Administração Financeira e Controlada

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPFIN/STFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAS E METRÔ



**DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ JULHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FINÂNCIAS DA DIRETA**

RUBRICA	Receita Realizada				
	TESOURO				
	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	%	ATÉ O MÊS	%
RECEITAS CORRENTES	3.258.983.435,57	686.666.683,92	99,25	3.945.650.119,49	98,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.453.790.917,77	254.579.107,31	36,80	1.710.330.019,08	42,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	107.116.649,15	20.150.765,07	2,91	137.367.414,22	3,47
RECEITA PATRIMONIAL	18.815.892,75	598.582,66	0,13	19.710.265,41	0,49
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.768,14	1.156,29	0,00	5.924,43	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	258.397,03	32.220,04	0,00	300.597,07	0,01
RECEITA DE SERVIÇOS	8.296.360,65	1.823.144,26	0,27	10.140.504,91	0,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.558.712.237,27	587.153.137,70	55,96	1.945.865.424,97	49,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.950.415,81	22.080.546,59	3,18	131.900.962,40	3,29
RECEITAS DE CAPITAL	60.494.090,34	5.208.684,77	0,75	65.703.775,11	1,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.442.798,78	4.808.709,41	0,67	62.051.508,19	1,55
ALIENAÇÃO DE BENS	1.539.463,66	470.120,15	0,07	2.009.583,81	0,05
AMORTIZAÇÕES	1.160.921,09	129.855,21	0,02	1.290.776,30	0,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.043,49	29.550,00	0,00	275.593,49	0,01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	3.319.477.525,91	691.875.368,69	100,00	4.011.352.894,60	100,00

FONTE: SIAF - Sistema Integrado de Administração Financeira e Controlada

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPFIN/STFP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ JULHO DE 2002
FUNDAÇÕES

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	2.445.455,47	2.445.455,47	-	845.237,15	845.237,15	41,66	-	3.290.692,62	3.290.692,62	31,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	140.591,37	140.591,37	-	24.534,63	24.534,63	1,21	-	164.836,00	164.836,00	1,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	1.679.440,02	1.679.440,02	-	335.693,91	335.693,91	16,55	-	2.014.133,95	2.014.133,95	19,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	360.770,58	360.770,58	-	448.217,57	448.217,57	22,09	-	808.988,15	808.988,15	7,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	265.943,50	265.943,50	-	36.791,02	36.791,02	1,81	-	302.734,52	302.734,52	2,91
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	5.676.197,25	-	5.676.197,25	1.154.078,10	-	1.154.078,10	56,88	6.830.275,35	-	6.830.275,35	65,70
RECEITAS DE CAPITAL	-	246.043,49	246.043,49	-	29.550,00	29.550,00	1,46	-	275.593,49	275.593,49	2,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIEIÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	246.043,49	246.043,49	-	29.550,00	29.550,00	1,46	-	275.593,49	275.593,49	2,65
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	5.676.197,25	2.691.498,96	8.367.696,21	1.154.078,10	874.787,15	2.028.865,25	100,0	6.830.275,35	3.566.286,11	10.396.561,46	100,0

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/DGC/DFSEPP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ JULHO DE 2002
AUTARQUIAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	64.627.241,81	64.627.241,81	-	12.300.483,48	12.300.483,48	31,72	-	76.927.725,32	76.927.725,32	30,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	1.149.933,09	1.149.933,09	-	137.351,16	137.351,16	0,39	-	1.287.284,25	1.287.284,25	0,51
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	38.498,94	38.498,94	-	14.093,77	14.093,77	0,04	-	53.402,71	53.402,71	0,07
RECEITA DE SERVIÇOS	-	18.027.351,73	18.027.351,73	-	3.161.187,01	3.161.187,01	8,03	-	31.599.091,79	31.599.091,79	8,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	10.594,16	10.594,16	-	610,00	610,00	0,00	-	11.708,16	11.708,16	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	44.999.980,93	44.999.980,93	-	8.985.831,48	8.985.831,48	25,26	-	53.976.812,41	53.976.812,41	21,57
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	149.285.981,17	-	149.285.981,17	23.129.764,15	-	23.129.764,15	65,28	172.415.745,32	-	172.415.745,32	68,89
RECEITAS DE CAPITAL	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47	0,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIEIÇÃO DE BENS	-	919.049,47	919.049,47	-	-	-	-	-	919.049,47	919.049,47	0,37
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	149.285.981,17	65.546.291,51	214.832.272,68	23.129.764,15	12.300.483,48	35.430.247,63	100,0	172.415.745,32	77.846.774,79	250.262.520,11	100,0

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/DGC/DFSEPP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA
ATÉ JULHO DE 2002
EMPRESAS PÚBLICAS

RUBRICA	RECEITA REALIZADA										
	SALDO ANTERIOR			NO MÊS				ATÉ O MÊS			
	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	-	28.175.479,67	28.175.479,67	2.002,08	5.933.413,05	5.935.415,13	12,63	2.002,08	34.108.892,72	34.110.894,80	14,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	85.337,94	85.337,94	-	610.474,15	610.474,15	1,30	-	695.812,09	695.812,09	0,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	28.212.703,18	28.212.703,18	-	5.175.066,01	5.175.066,01	11,61	-	33.387.769,19	33.387.769,19	15,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	102.696,72	102.696,72	-	47.424,00	47.424,00	0,10	-	150.320,72	150.320,72	0,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	769.584,53	769.584,53	2.002,08	274.185,25	276.187,33	0,59	2.002,08	1.043.769,78	1.045.771,86	0,43
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	(995.042,70)	(995.042,70)	-	(173.736,36)	(173.736,36)	(0,37)	-	(1.168.779,06)	(1.168.779,06)	(0,48)
DEB. DA REC. DE VENDAS E SERVIÇOS	-	(995.042,70)	(995.042,70)	-	(173.736,36)	(173.736,36)	(0,37)	-	(1.168.779,06)	(1.168.779,06)	(0,48)
REPASSES - 6.1.2.1.3.00.00	166.433.253,03	-	166.433.253,03	41.054.719,25	-	41.054.719,25	87,17	207.487.972,28	-	207.487.972,28	85,88
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA RECEITA	166.433.253,03	28.175.479,67	194.608.732,70	41.056.721,33	5.933.413,05	46.990.134,38	100,00	207.489.974,36	34.108.892,72	241.598.867,08	100,00

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUPIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ

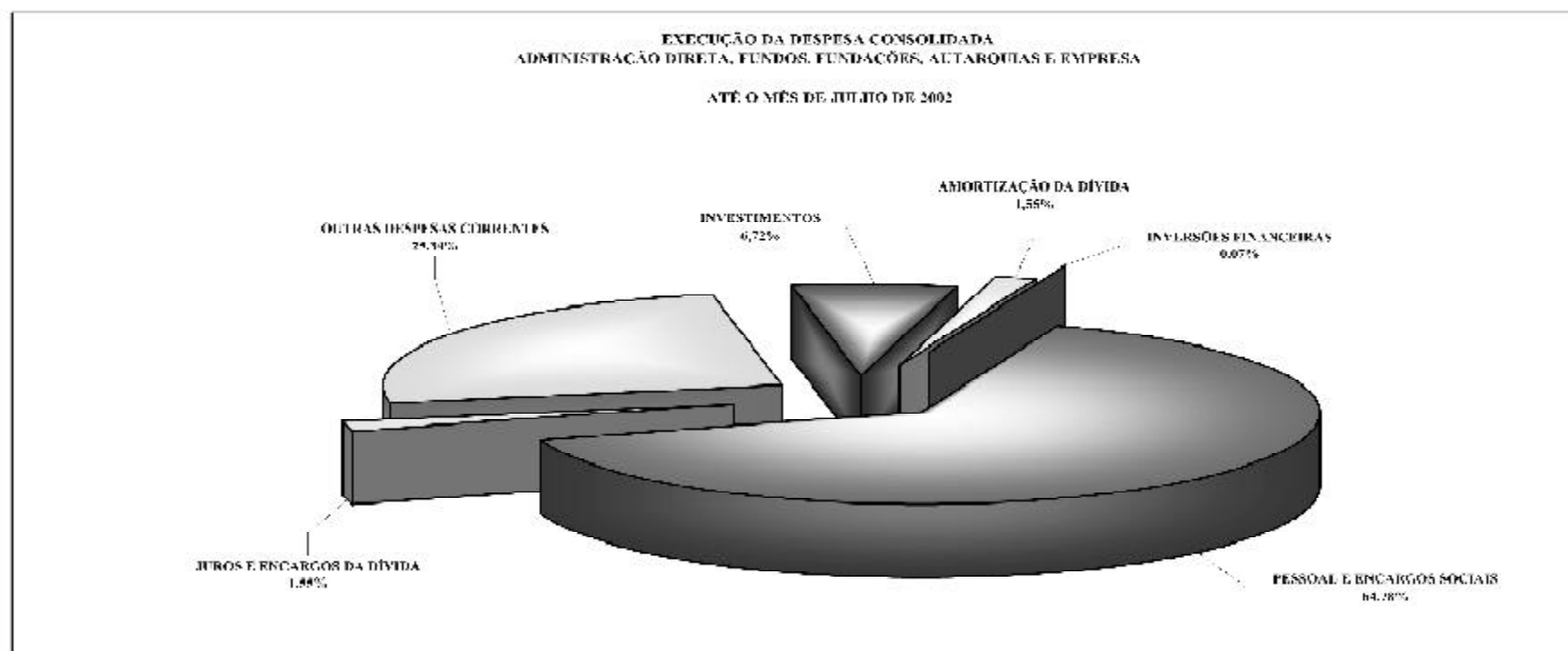
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JULHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ALIQUOTADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADA				SALDO ATÉ O Bimestre		
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de C. P.	ATÉ O MÊS		% de C. P.	
			receitas	outras fontes	receitas	outras fontes	receitas	outras fontes		receitas			outras fontes
			Γ	Π	Γ	Π	Γ	Π	Γ	Π		Γ	Π
DESPESAS CORRENTES	6.256.961.192,00	6.619.767.985,00	601.106.226,82	20.100.878,61	3.654.724.172,46	105.959.755,72	620.477.044,95	17.053.013,45	91,18	3.574.949.648,80	93.334.442,18	91,66	2.859.084.054,82
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	4.298.207.000,00	4.422.000.074,00	446.097.090,26	1.728.044,79	2.582.272.604,14	13.845.332,48	451.692.277,29	1.759.686,73	64,66	2.578.516.980,98	13.649.661,79	64,78	1.824.971.113,35
ENCARGOS FIN. DA DÍVIDA	116.000.000,00	1.150.000,00	14.784.044,06	-	65.400.411,12	-	14.400.625,41	-	1,88	60.980.000,52	-	1,56	53.669.000,54
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.842.754.192,00	2.187.767.911,00	141.314.892,50	18.451.933,91	1.007.051.157,20	92.114.403,24	155.484.097,25	15.273.326,72	24,42	954.373.660,31	79.684.780,39	23,34	964.053.702,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.605.748,00	1.497.932.219,00	35.450.909,16	218.966,05	556.772.549,59	15.410.124,52	60.730.805,56	914.704,21	8,82	221.058.296,85	12.607.579,54	8,34	905.749.545,09
INVESTIMENTOS	1.212.593.748,00	1.131.632.665,00	26.403.481,09	218.966,05	487.717.507,43	15.410.124,52	47.830.638,55	914.704,21	6,69	256.169.614,40	12.607.579,54	6,77	832.456.431,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.486.000,00	42.573.656,00	-	-	2.987.733,76	-	-	-	0,00	3.993.733,76	-	0,07	39.579.922,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.526.000,00	93.726.000,00	15.047.428,07	-	66.047.308,40	-	14.900.147,01	-	2,13	61.896.548,69	-	1,55	31.683.191,82
RES. DE CONTINGÊNCIA	81.061.235,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	7.671.128.105,00	8.087.700.204,00	656.557.135,98	20.379.844,66	4.205.496.721,85	119.369.880,24	681.207.850,51	17.947.717,76	100,00	3.896.007.945,65	105.942.021,72	100,00	3.762.633.599,91

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUPIN/SEFP

EMPRESAS: EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JULHO DE 2002
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS DA DIRETA E REPASSES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA				SALDO ATÉ O MÊS D D
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	% de T	ATÉ O MÊS	% de P	
A	B	C	D	E	F	F	D		
DESPESAS CORRENTES	5.399.642.102,00	6.246.323.857,00	601.118.826,82	3.654.726.772,46	620.489.644,93	91,07	3.374.962.248,30	91,76	2.591.792.084,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.274.286.000,00	4.395.593.074,00	446.007.990,26	2.583.273.608,14	451.692.277,29	66,29	2.578.816.990,98	66,19	1.817.324.465,86
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	1.639.150,00	115.510.100,00	14.983.544,06	67.420.411,12	15.500.675,41	1,85	61.907.007,57	1,58	53.089.738,88
OUTRAS DESP. CORRENTES	1.508.956.952,00	1.735.420.683,00	141.227.992,50	1.009.042.753,20	155.496.692,25	22,82	934.258.260,30	22,98	726.277.879,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.436.916,00	1.768.334.987,00	35.590.309,16	550.911.949,39	60.870.205,36	8,93	321.197.696,85	8,74	717.423.037,61
INVESTIMENTOS	1.058.450.416,00	1.137.600.871,00	26.744.381,09	485.874.907,45	45.970.058,57	6,75	256.307.414,40	6,78	446.185.957,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.180.000,00	72.473.656,00	-	2.993.733,76	-	0,00	2.993.733,76	0,08	39.253.922,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.526.500,00	93.726.500,00	15.045.428,07	62.043.308,18	14.900.147,01	2,19	61.896.548,69	1,59	31.683.191,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.561.255,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL DA DESPESA	7.129.640.273,00	7.514.863.844,00	666.709.135,98	4.205.648.721,85	681.339.850,31	100,00	3.896.159.945,65	100,00	3.309.215.122,15

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUPIN/SEFP

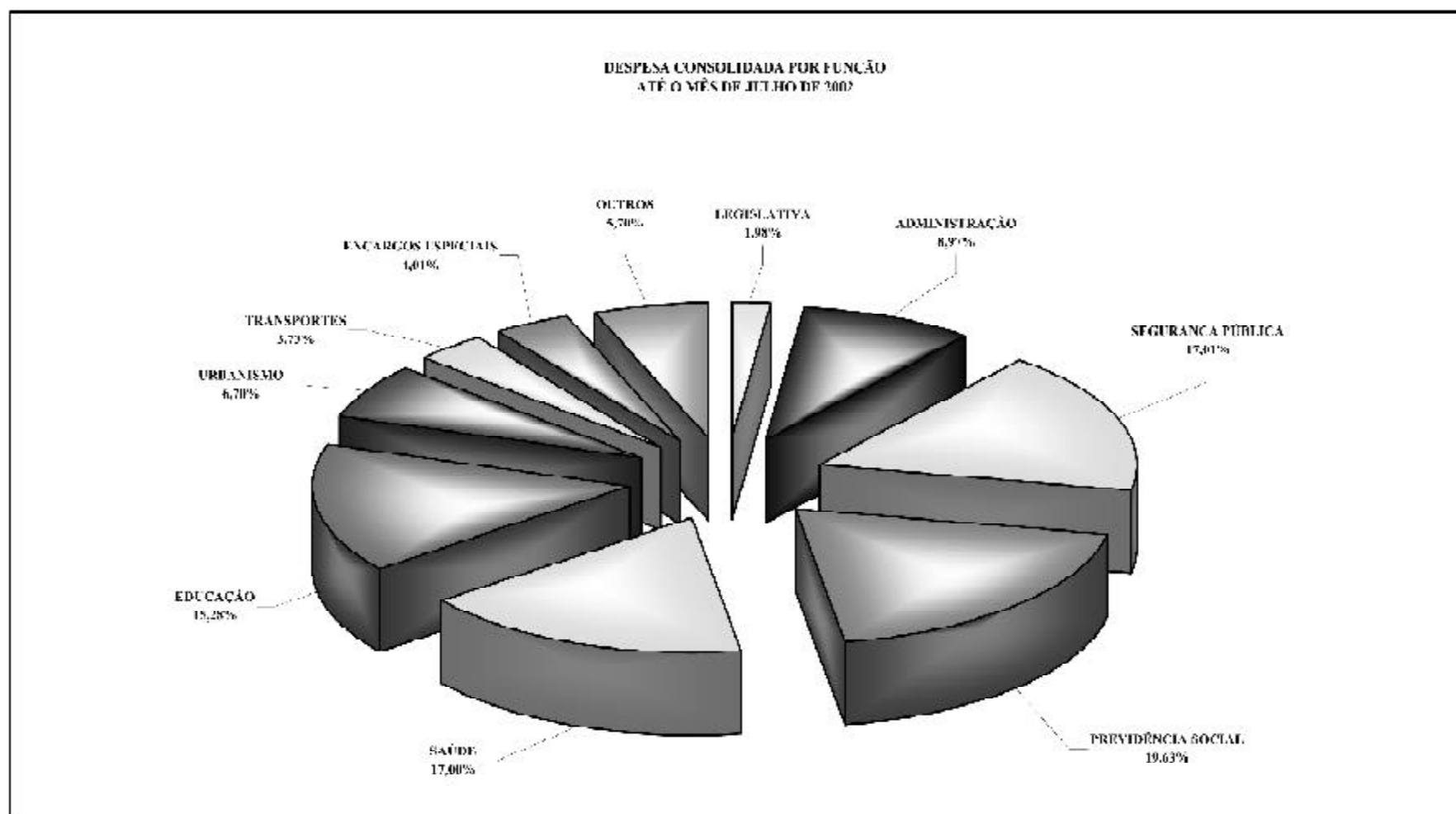
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
ATÉ JULHO DE 2002
FUNDACÕES

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA					SALDO ATÉ O MÊS R - (R - E)	
			NO MÊS		ATÉ O MÊS		NO MÊS		% de GII	ATÉ O MÊS			% de T J
			total	outras fontes	total	outras fontes	total	outras fontes		total	outras fontes		
			C	D	E	F	G	H	I	J	L		
DESPESAS CORRENTES	57.586.000,00	41.823.780,00	1.116.342,99	592.310,96	10.362.193,24	2.384.516,75	1.500.493,51	494.711,84	91,41	9.349.795,68	2.225.544,71	93,16	29.583.070,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.400.000,00	13.563.657,00	934.369,75	-	5.478.186,67	-	921.741,10	-	42,23	5.465.215,02	-	43,99	8.085.470,35
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.186.000,00	28.260.123,00	181.973,24	592.310,96	4.884.006,57	2.384.516,75	578.752,41	494.711,84	49,16	3.884.580,66	2.225.544,71	49,19	20.497.599,69
DESPESAS DE CAPITAL	2.604.000,00	4.590.140,00	-	22.410,24	91.843,00	830.426,68	37.996,00	149.499,51	8,59	75.544,00	771.545,44	6,82	3.667.870,32
INVESTIMENTOS	2.604.000,00	4.590.140,00	-	22.410,24	91.843,00	830.426,68	37.996,00	149.499,51	8,59	75.544,00	771.545,44	6,82	3.667.870,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA	60.190.000,00	46.413.920,00	1.116.342,99	614.721,20	10.454.036,24	3.214.943,43	1.538.489,51	644.211,35	100,0	9.425.339,68	2.997.090,15	100,0	32.750.940,35

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUPIN/SEFP

DEUSÃO CULTURAL	150.000,00	80.000,00	-	7.421,22	7.421,22	7.421,22	0,00	9,28	72.575,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.450.000,00	1.450.000,00	-	-	-	-	-	-	1.450.000,00
URBANISMO	500.000,00	185.000,00	39.600,00	79.620,00	-	-	-	-	125.400,00
DESENVOLVIMENTO DE REVENHIMENTO	6.696.000,00	9.320.357,00	1.457.330,00	5.481.481,16	837.430,00	7.815.170,26	0,00	30,04	5.588.775,36
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	6.215.043,00	9.179.543,00	169.930,04	1.117.481,25	1.80.980,20	773.342,69	0,00	6,46	8.022.061,75
LAZER	2.682.000,00	1.651.107,00	-	-	-	-	-	-	1.651.107,00
ENCARGOS ESPECIAIS Total	5.796.632.280,00	416.775.661,00	5.774.088,98	161.714.220,27	5.720.481,91	160.698.789,19	4,01	38,83	288.089.440,75
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	98.080.500,00	98.080.500,00	8.543.860,02	59.941.180,17	8.543.860,02	59.941.180,17	1,50	61,12	38.136.059,55
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	73.418.100,00	82.118.100,00	1.467.110,75	55.400.175,55	1.467.110,75	55.370.774,73	0,85	55,06	29.017.921,15
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	41.287.050,00	41.287.050,00	15.197.000,00	27.667.480,93	14.589.837,98	27.059.506,55	0,68	65,34	13.619.569,07
TRANSFERÊNCIAS	800.000,00	800.000,00	80.000,00	500.000,00	77.359,60	421.779,73	0,61	55,97	340.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	166.046.600,00	214.188.011,00	9.459.688,21	40.142.103,32	9.613.283,56	39.749.287,97	0,99	18,56	170.043.907,68
RESERVA DE CONTINGENCIA Total	81.561.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGENCIA	81.561.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	7.671.128.105,00	8.087.700.202,00	656.936.980,64	4.324.866.602,09	699.155.568,07	4.001.949.967,37	100,00	49,48	3.762.833.599,91

UNID.: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
 DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE / SUFIN/SEF
 EMPRESAS - EMATER, NOVACAP, CODEPLAN E METRÔ



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA
 ATÉ JULHO DE 2002

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO P/ O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	%	SALDO
	A	B	C	C/B	
Operações de Crédito (A)	252.803.088,00	342.474.070,00	62.051.908,70	18,12	280.363.461,81
Resgate da Dív. Mobil. (B)	-	-	-	-	-
Participação Percentual (B/A)	-	-	-	-	-

DEBÊSAS	DOÇÃO INICIAL	DOÇÃO AUTORIZADA	DISPENSAS		%	SALDO
			Empenhadas	Liquidadas		
			A	B		
Amortização da Dívida (A)	35.625.800,00	93.728.900,00	82.043.308,18	61.856.548,69	68,14	31.872.351,21
Refinanciamento Dív. Fundada (B)	54.558.000,00	54.558.000,00	32.888.690,33	32.868.690,33	60,24	21.689.309,67
Participação Percentual (B/A)	53,52	58,21	52,97	53,10		

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101**

AGOSTO DE 2001 A JULHO DE 2002

DESCRIÇÃO	agosto-01	setembro-01	outubro-01	novembro-01	dezembro-01	janeiro-02	SUBTOTAL
RECEITA CORRENTE	462.740.597,99	479.148.199,32	478.639.971,69	458.380.620,74	627.893.882,61	602.316.004,62	3.119.029.276,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	173.678.516,35	170.459.192,40	166.478.308,26	169.514.569,04	705.885.380,75	719.573.596,56	1.105.589.763,36
IPTU	2.959.013,36	2.681.688,02	2.591.297,99	2.182.675,01	8.267.968,04	6.384.392,97	25.989.025,70
IRRFPJN	-	-	-	-	-	-	15.383.980,92
IPVA	8.808.613,00	2.680.813,67	2.537.707,19	2.445.196,56	4.961.523,93	5.578.630,28	27.062.484,63
ITBIM	184.127,35	167.779,28	363.999,33	603.396,09	868.919,89	451.198,67	3.381.339,61
ITRIV	2.475.315,67	2.694.235,69	2.300.760,27	2.845.418,24	3.309.004,73	2.488.500,53	18.113.235,13
ICMS	141.431.903,71	137.841.580,73	118.778.305,43	135.143.381,35	156.835.499,45	156.840.957,73	801.470.376,70
ISS	14.020.723,71	25.199.058,60	34.749.021,14	24.016.601,30	27.651.501,35	30.548.619,57	156.188.532,65
ICMS/ISS/ SIMPLES LEI FEDERAL	1.502.979,49	1.594.229,68	1.696.208,44	1.489.631,24	1.699.802,96	1.758.842,06	9.743.325,73
TAXAS	986.741,36	1.319.809,46	866.308,66	738.467,25	2.269.160,03	1.946.524,32	8.126.011,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	14.295.640,26	4.203.775,56	4.121.918,85	14.732.130,35	14.997.812,34	15.947.357,17	88.298.635,05
RECEITA PATRIMONIAL	2.963.626,03	2.644.467,41	2.383.355,15	4.605.349,17	3.241.449,75	1.729.692,77	17.731.940,23
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.287,94	6.713,33	9.834,30	5.894,93	2.970,01	1.442,49	28.145,75
RECEITA INDUSTRIAL	42.473,82	402.879,91	266.482,28	51.097,26	78.208,15	92.400,48	943.541,47
RECEITA DE SERVIÇOS	9.221.740,91	6.438.556,43	7.874.084,86	6.110.599,67	12.997.399,21	5.414.264,95	47.701.366,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.342.603,21	237.752.809,32	237.486.125,87	245.517.206,15	359.501.985,02	205.619.945,57	1.620.220.725,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.241.309,77	38.330.000,51	50.069.741,32	17.563.713,97	71.803.677,39	53.934.304,66	229.855.149,71
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(742.764,89)	(136.153,28)	(228.147,17)	(126.772,47)	(725.505,68)	(9.415,10)	(1.475.078,56)
deduções das receitas de vendas e serviços	(742.764,89)	(136.153,28)	(228.147,17)	(126.772,47)	(725.505,68)	(9.415,10)	(1.475.078,56)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	187.900.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	187.900.000,00	278.632.000,00	261.599.604,00	1.291.622.604,00
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	196.606,47	116.259,11	3.223.091,90	1.608.679,24	2.408.317,36	-	7.549.945,08
(-) CONTRIB. PLANO SEC. SOCIAL DO SERVIDOR	12.157.802,13	12.297.467,19	12.342.340,36	12.806.024,97	15.981.979,28	14.911.185,22	82.435.928,56
(-) PENSÃO MILITAR	560.352,40	582.634,48	596.971,07	599.713,44	614.764,03	613.898,23	3.583.433,67
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	728.072,92	788.352,25	250.025,57	352.005,70	484.270,26	526.596,64	2.759.668,28
Fundo de Assistência à Saúde da ULLM	127.511,88	207.933,77	230.834,71	23.285,32	277.004,45	126.019,96	1.676.614,79
Fundo de Saúde PMDF	85.566,72	84.107,42	1.730,70	186.640,04	88.161,41	85.768,53	511.368,47
Fundo de Saúde CBMDF	185.394,71	96.016,36	17.957,93	162.078,43	119.104,50	1.128,15	581.685,11
(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	259.935.099,08	267.727.813,01	273.102.397,97	253.987.825,88	340.960.745,66	324.644.255,42	1.720.357.637,02

DESCRIÇÃO	fevereiro-02	março-02	abril-02	maio-02	junho-02	julho-02	ÚLTIMOS 12 MESES
RECEITA CORRENTE	535.892.059,16	554.219.614,34	508.969.816,44	588.710.907,56	565.208.265,13	705.921.556,04	6.568.861.484,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	238.342.739,79	232.776.981,92	249.073.372,08	238.997.612,39	227.911.621,01	251.379.191,51	2.596.346.183,88
IPTU	32.972.403,44	23.468.805,55	24.027.136,22	21.788.562,66	20.650.066,79	20.076.950,61	168.925.061,09
IRRFPJN	27.067.553,48	31.174.545,72	27.514.425,12	27.157.594,10	30.213.417,13	30.866.604,10	189.739.318,58
IPVA	12.239.950,23	18.582.265,10	25.257.321,19	25.720.168,63	25.073.777,32	18.642.002,78	152.977.968,88
ITBIM	223.961,07	422.029,16	519.789,97	526.811,51	576.822,87	382.189,72	6.186.018,01
ITRIV	7.736.655,66	7.013.379,00	3.083.347,01	3.576.704,61	3.606.018,09	3.988.780,10	38.467.774,50
ICMS	131.531.982,68	125.037.363,87	124.003.874,74	112.957.142,82	117.673.091,79	146.753.373,61	1.669.778.856,21
ISS	22.417.599,45	23.946.075,52	26.185.822,96	20.080.571,74	22.202.236,97	27.402.099,57	308.425.278,88
ICMS/ISS/ SIMPLES LEI FEDERAL	1.399.408,33	1.615.251,08	2.084.342,92	1.432.945,37	1.760.412,94	1.809.710,14	20.453.036,73
TAXAS	7.493.918,24	3.017.318,92	5.599.283,73	5.326.380,84	4.839.727,11	4.709.281,59	41.412.101,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	15.691.545,30	5.877.415,32	20.516.981,20	19.490.480,45	19.592.869,65	20.150.765,07	199.618.692,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.969.821,39	8.444.332,64	1.368.837,62	4.365.634,23	1.901.036,51	1.668.922,66	37.951.543,26
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.027,04	15.312,07	849,27	681,77	709,01	1.156,29	32.627,69
RECEITA INDUSTRIAL	36.597,83	69.085,68	69.805,59	79.031,11	44.862,56	47.123,81	1.290.047,30
RECEITA DE SERVIÇOS	9.457.572,81	3.253.165,10	8.679.721,44	11.203.564,24	8.626.450,03	10.525.691,27	109.037.536,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	230.369.308,11	260.609.521,33	246.232.176,80	261.643.580,46	251.691.873,46	383.649.430,27	3.261.436.723,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.867.965,66	23.714.451,42	(17.474.947,62)	32.969.722,76	23.325.877,87	31.398.356,42	763.148.126,74

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(167.749,92)	(213.795,81)	(471.332,12)	(101.811,95)	(20.937,80)	(173.736,36)	(2.624.422,72)
Deduções da receita de vendas e serviços	(167.749,92)	(213.795,81)	(471.332,12)	(101.811,95)	(20.937,80)	(173.736,36)	(2.624.422,72)
(-) TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO P/ PAGTO. PESSOAL	201.590.604,00	227.890.604,00	310.090.604,00	312.435.825,64	217.186.793,63	332.956.899,32	2.693.974.034,59
(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-	1.509.000,00	1.109.000,00	-	-	10.149.915,08
(-) CONTRIB. PLANO NEG. SOCIAL DO SERVIDOR	13.805.460,19	14.033.419,13	17.711.543,63	18.718.717,85	17.979.060,07	17.768.838,37	180.467.498,15
(-) PENSÃO MILITAR	1.662.002,41	1.662.008,16	1,663.033,83	1,662.190,59	1,663.763,51	1,662.875,21	13,564,207,38
(-) CONTRIB. DE SERVIDORES P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL	293.328,03	259.530,37	1.247.701,92	1.206.839,75	(206,15)	792.903,92	6.540.807,13
Fundo de Assistência à Saúde da CLDF	217.260,71	258.001,68	278.398,25	225.913,32	19.311,82	312.116,66	2.937.687,14
Fundo de Saúde PMDF	751,34	295,44	642.321,72	640.257,07	(9.229,57)	321.501,94	2.197.285,41
Fundo de Saúde CTBMDF	75,315,98	1.232,25	326,981,96	340.717,36	(1.0418,40)	160.345,32	1.475.854,58
(-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	318.282,911,61	310.160.256,87	276.285.600,93	385.485.871,78	328.407.974,27	352.565.212,91	3.661.545.468,39

FOENTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUTIN/SEFP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
AGOSTO DE 2001 A JULHO DE 2002
PODER EXECUTIVO

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	NO MÊS	ATÉ O MÊS	ÚLTIMOS 12 MESES
	Jul/02	Jan02 a Jul/02	ago/01 a Jul/02
	PODER EXECUTIVO		
DESPESA BRUTA DE PESSOAL	446.744.339,80	2.496.998.100,62	4.248.399.680,50
(A) PESSOAL ATIVO	300.969.523,71	1.811.448.790,62	3.036.596.630,66
(B) PESSOAL INATIVO	145.774.816,09	685.149.310,00	1.211.803.049,84
(C) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	3.134.030,57	15.638.626,57	46.949.705,72
Benefícios Assistênciais	-	-	17.354.867,18
Indenizações de Transportes (civil e militar)	458.435,11	3.206.981,67	6.283.210,51
Indenizações de PDV	-	454.540,07	1.312.018,77
Ajuda de Custo (civil e militar)	2.223.001,16	6.685.928,06	13.017.649,65
Indenizações Trabalhistas	10.200,00	3.082.170,24	6.771.723,41
Indenizações e Restituições Pessoais	317.836,12	1.560.097,56	1.560.097,56
Serenças Judiciais	124.558,18	648.898,97	650.038,84
(D) OUTRAS DEDUÇÕES :	352.014.059,71	1.782.368.270,35	2.878.568.073,28
Transferências da União p/ Pagto. de Pessoal	332.956.899,32	1.663.742.034,59	2.693.974.034,59
Inativos com Recursos Vinculados executivo	19.057.160,39	118.626.235,76	184.594.038,69
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - (A+B-C-D)	91.596.249,52	698.991.203,90	1.322.891.901,50
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	878.880,88	3.648.745,83	8.018.195,83
Contratações por Tempo Determinado	-	424.320,00	1.748.490,80
Contratações Temporária de Excep. Inter. Público	281.308,33	1.531.548,62	2.932.782,37
Jetons	204.156,98	1.417.768,85	3.859.698,40
Obrigações Patronais de Autônomos	91.415,04	275.108,56	477.223,26
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL - (I + II)	92.475.130,37	702.639.949,73	1.330.900.097,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	352.565.212,91	2.265.832.086,79	3.661.545.468,39
% do Total da Despesa Líquida Com Pessoal Sobre a RCL	26,14	31,01	36,35
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)			40,55
LIMITE LEGAL (inciso II, art. 20 da LRF)			49,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
FONTES TESOURO PRÓPRIAS
ATÉ JULHO DE 2002

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS		JAN/01 A JUL/02 DE 2001
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS CIVIL	205.700.000,00	205.700.000,00	17.768.838,32	112.877.754,42	88.611.568,12
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS MILITARES	7.579.000,00	7.579.000,00	1.502.875,21	10.289.871,94	3.479.437,20
TOTAL (I)	213.279.000,00	213.279.000,00	19.431.713,53	123.467.626,36	92.091.005,32

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA		JANHEIRO A JULHO DE 2001
				NO MÊS	ATÉ O MÊS	
II	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.296.135.751,00	1.354.050.808,00	149.257.878,52	783.731.669,20	666.569.513,09
TOTAL (II)		1.296.135.751,00	1.354.050.808,00	149.257.878,52	783.731.669,20	666.569.513,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)		1.082.856.751,00	1.120.771.808,00	129.806.114,99	662.061.012,81	574.269.807,21

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUTIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ATÉ JULHO DE 2002

I - RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
I.1 - Receitas Correntes	3.104.913.725,00	702.921.250,04	4.001.148.211,29	3.295.858.927,79
Receita Tributária	3.142.654.024,00	254.579.101,31	1.710.330.019,08	1.281.346.679,82
Transferências Correntes	3.185.161.887,00	387.619.439,27	1.916.535.938,00	1.828.638.791,92
(-) Transferências Intragovernamental	-	-	2.600.009,00	16.216.817,58
Receita de Contribuição	232.133.000,00	20.150.765,07	137.367.414,32	93.911.257,32
Receita Patrimonial Líquida	24.175.320,00	1.412.892,37	13.378.913,68	10.800.904,45
Receita Patrimonial	27.964.784,00	1.668.932,60	21.888.287,75	21.759.133,32
(-) Apropriações Financeiras	3.789.474,00	256.030,23	8.509.394,07	10.458.229,37
Outras Receitas Correntes	293.448.955,00	31.399.356,42	187.226.281,19	321.907.014,63
Diversas Receitas Correntes	3.026.108,00	10.273.971,37	67.000.201,05	21.603.127,28
(-) Dedução da receita de Vendas e Serviços	-	173.726,36	1.168.779,06	784.632,76
I.2 - Receitas do Capital	850.810.050,00	5.258.254,77	60.897.418,07	33.417.418,20
(-) Operações de Crédito	342.414.970,00	4.608.709,41	62.051.568,19	12.731.039,95
(-) Alienação de Ativos	162.662.027,00	470.120,15	2.928.633,28	19.375.027,89
(-) Amortizações	7.913.045,00	129.855,21	1.290.778,50	257.479,98
Transferências de Capital	342.820.614,00	29.520,00	626.209,30	873.870,38
(-) Transferências Intragovernamental	-	-	350.906,81	110.929,40
Outras Receitas do Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS (I)	3.955.723.775,00	708.179.504,81	4.062.045.629,36	3.629.276.346,00

II - DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		PERÍODO DE REFERÊNCIA ANO ANTERIOR
		NO MÊS	ATÉ O MÊS	
II.1 - Despesas Correntes	6.619.767.987,00	677.510.058,40	3.668.284.059,98	2.977.946.714,11
Pessoal e Encargos Sociais	4.422.090.074,00	452.451.964,02	2.502.466.642,77	2.179.040.723,95
Outras Despesas Correntes	2.083.167.759,00	170.757.418,97	1.165.817.417,21	753.929.241,60
(-) Juros e Encargos da Dívida	1.122.110.150,00	13.300.672,41	61.901.007,22	60.976.338,20
II.2 - Despesas de Capital	1.467.932.219,00	61.645.509,67	333.665.876,39	255.920.004,43
Investimentos	1.331.633.063,00	46.325.362,66	788.775.593,04	188.042.410,76
Inversões Financeiras	42.573.050,00	-	2.991.724,76	9.931.826,24
(-) Amortização da Dívida	93.726.300,00	14.900.147,01	61.896.548,69	27.782.727,43
(-) Concessão de Empréstimos	23.093.656,00	-	2.993.723,76	9.931.826,24
(-) Aquisição de Título de Capital Integrado	2.000,00	-	-	-
II.3 - Reserva de Contingência	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS (II)	8.087.700.206,00	739.155.568,07	4.001.950.936,37	3.233.866.718,54
III - Resultado Primário - (I - II)	(344.423.030,00)	34.566.593,80	61.094.692,99	395.410.027,46

Fonte: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SUTIN/SEFP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO NOMINAL
ATÉ JULHO DE 2002

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	MÊS ANTERIOR (B)	MÊS ATUAL (C)	NO BIMESTRE (C-B)	ATÉ O BIMESTRE (C-A)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	1.342.768.328,96	1.527.710.017,32	1.613.058.488,87		
ATIVO FINANCEIRO	142.609.962,59	189.584.837,30	186.630.152,64		
(-) DISPONIBILIDADE DE CAIXA	26.037.104,84	33.856.505,93	42.273.100,73		

II - APLICAÇÕES FINANCEIRAS	102.062.764,07	141.843.761,66	120.782.573,09		
III - DEMAIS ATIVOS FINANCEIROS	1.151.059,68	15.081.569,69	13.794.178,01		
II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.200.158.366,37	1.338.125.180,03	1.426.428.336,23		
III - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (*)	-	-	-		
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III)	1.200.158.366,37	1.338.125.180,02	1.426.428.336,23	88.303.156,21	226.269.969,86

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SI/FIN/SEFP

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ JULHO DE 2002**

PODER	ORGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	SECRETARIA DE GOVERNO	1.116.833,71	1.658,02	929.149,08	191.025,11
	PROCURADORIA GERAL DO DF	1.001.631,27	-	482.801,86	558.829,61
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.592.588,03	-	856.006,89	736.581,14
	SEC. DE AGRICULTURA - ABASTECIMENTO	5.058.014,97	-	565.961,06	-
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	16.293.877,23	-	11.266.879,34	4.527.002,89
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13.707.774,98	20.065,39	11.208.413,37	2.038.755,75
	SEC. DE DESENV. ECON. TURIS. CIENC. TECNOL.	467.886,61	-	58.797,87	409.088,77
	SEC. DE MEIO AMB. E RECURSOS HÍDRICOS	440.178,26	-	376.013,43	64.164,81
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	525.841,87	450,00	196.300,99	329.090,88
	SECRETARIA DE SAÚDE	14.256.747,78	97,00	12.242.491,42	2.020.159,36
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	17.054.682,27	1.477.497,31	14.880.360,03	-
	SECRETARIA DO TRAB. E DIR. HUMANOS	1.830.334,23	-	1.123.272,27	723.261,06
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	459.583,78	-	177.830,60	281.753,88
	SEC. DE TRADIÇÃO E HUMAN. E SOLIDAR.	629.055,25	-	-	629.055,25
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2.127.430,28	11.827,05	1.771.365,62	324.237,60	
EXECUTIVO TOTAL	80.361.863,73	1.565.131,24	57.685.835,66	21.110.896,83	
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	2.657.612,81	-	2.692.271,06	1.165.343,80
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	50.090,40	-	49.419,99	670,41
	LEGISLATIVO TOTAL	2.707.703,21	-	2.741.691,05	1.166.014,21
TOTAL GERAL	84.269.566,94	1.565.131,24	60.427.526,71	22.276.911,07	

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Diretoria Geral de Contabilidade/SI/FIN/SEFP

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E EMPRESAS
ATÉ JULHO DE 2002**

PODER	ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADO			
		INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
EXECUTIVO	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	210.111,56	-	209.718,06	393,50
	SECRETARIA DE GOVERNO	6.793.035,31	-	5.663.844,66	729.190,65
	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	72.200,63	-	72.160,63	40,00
	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.546.507,47	-	1.545.170,73	1.336,69
	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ABASTECIMENTO	233.258,94	-	249.320,29	3.938,53
	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.164.862,06	-	1.738.186,65	376.676,21
	SECRETARIA DE CULTURA	1.642.309,01	-	1.639.917,17	4.391,80
	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	863.706,98	-	589.473,90	14.343,08
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.250.909,98	-	1.240.861,33	10.045,65
	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.931.880,08	-	1.931.457,91	428,17
	SEC. DE DESENV. ECON. TURIS. CIENC. TECNOL.	85.315,73	-	85.696,12	1.617,61
	SEC. DE MEIO AMB. E RECURSOS HÍDRICOS	377.401,50	-	377.976,60	2.424,90
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	3.251.863,84	-	2.981.213,59	270.650,25
	SECRETARIA DE SAÚDE	3.733.181,04	-	3.403.535,70	239.646,24
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.067.076,47	-	6.769.096,21	13.17.978,26
	SECRETARIA DO TRAB. E DIR. HUMANOS	112.520,21	-	302.520,21	30.000,00
	SEC. DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO	769.976,43	-	695.541,51	14.434,92

	SEC. DE TRAB.DIREIT. HUMAN. E SOLIDARIEDADE	1.245.607,22	-	1.222.607,24	20.997,98
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	2.173.911,44	-	2.172.548,17	1.363,27
	SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	71.937,42	-	71.469,13	468,29
	SEC. DE EST. ARTIC. PARA O DESENV. DO ENTORNO	13.006,82	-	13.006,82	-
	EXECUTIVO TOTAL	45.151.546,10	-	42.111.180,58	3.040.365,52
LEGISLATIVO	CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	948.923,00	-	948.923,00	-
	TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	2.020,98	-	2.020,98	-
	LEGISLATIVO TOTAL	950.944,88	-	950.944,88	-
	TOTAL GERAL	46.102.490,98	-	43.062.025,46	3.040.365,52

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN-SEPP

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ATÉ JULHO DE 2002**

RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Operação de Crédito (A)	342.414.970,00	63.051.508,19	280.363.461,81
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
Despesa de Capital	1.467.982.219,00	333.665.876,39	1.134.266.342,61
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 5º	23.093.636,00	2.093.733,76	20.099.922,24
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	2.300,00	-	2.300,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.494.858.265,00	330.672.142,65	1.114.186.420,35
DIFERENÇA (A) - (B)	11.102.423.295,00	(208.020.634,46)	(833.802.958,20)

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN-SEPP

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ATÉ JULHO 2002**

I. RECEITAS	PREVISÃO P/O EXERCÍCIO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Receitas de Capital Alienação de Ativos	162.662.027,00	2.928.633,28	159.733.393,72
II. DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA P/O EXERCÍCIO	DESPESAS REALIZADAS	SALDO
Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos	161.300.000,00	-	161.300.000,00
III. SALDO FINANCEIRO A APLICAR (I - II)	1.362.027,00	2.928.633,28	(1.566.606,28)

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA AS ÁREAS DE SEGURANÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR GRUPO DE DESPESA

ATÉ JULHO DE 2002

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS DA DIRETA

RECEITA	SALDO ANTERIOR	NO MÊS	SALDO ATUAL
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.363.854.212,40	344.628.597,30	1.708.482.809,70
Passivo	1.230.785.135,27	322.956.899,32	1.663.742.034,59
Outras Despesas Correntes	33.069.077,13	11.671.697,98	44.740.775,11
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	1.363.854.212,40	344.628.597,30	1.708.482.809,70

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Diretoria Geral de Contabilidade/SUFIN-SEPP

Apuração do Limite Mínimo de Aplicação em : MDE, MDEF e FUNDEF

A T É J U L H O D E 2 0 0 2

RECEITAS ARRECADADAS

A	IMPOSTOS	1.684.962.293,84
A.1	ICMS + DIV. ATIVA ICMS	987.273.997,56
A.2	Outros Impostos +(Div. Ativa IPTU., Div. Ativa ISS e Div. Ativa de Outros Impostos)	697.688.296,28
B	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	683.974.926,40
B.1	ITR	328.927,76
B.2	FPE	83.944.667,02
B.3	FPM	50.794.293,86
B.4	IPI-FXP	24.423,16
B.5	TRANSF. DA UNIÃO P/ EDUCAÇÃO	550.302.203,74
B.6	LEI COMPLEMENTAR 87 / 96	18.670.406,86
C	TOTAL DA RECEITA	2.368.937.220,24
D	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE (25% de C)	592.234.305,06
E	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDEF (60% de D)	355.340.583,04
F	LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEF	168.092.068,57
F.1	ICMS (15% de A.1)	148.091.309,63
F.2	FPE (15% de B.2)	12.591.700,05
F.3	FPM (15% de B.3)	4.605.644,08
F.4	IPI-FXP (15% de B.4)	3.663,77
F.5	LEI COMPLEMENTAR (15% de B.6)	2.800.561,03
G	Limite Mínimo de APLIC. do FUNDEF com Reta.de prof. do Ens. Fund. (60% DE E)	100.855.781,14
H	Despesa Total na Área de Educação (Função Educação e Prev. Social)	798.699.727,37
H.1	EDUCAÇÃO	571.749.160,28
H.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL = (H.2.1 – H.2.2 + H.2.3)	226.950.567,09
H.2.1	Previdência Social (fonte - transferências da União)	326.391.711,00
H.2.2	Previdência Social (fontes : 100,101,102,109)	558.356,09
H.2.3	Previdência Social (fonte : 104)	-
I	DEDUÇÕES :	60.278.221,82
I.1	PESQUISAS	-
I.2	SUBVENÇÕES	-
I.3	FORMAÇÕES DOS QUADROS ESPECIAIS	-
I.4	ASSISTÊNCIA SOCIAL :	60.278.221,82
I.4.1	PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE ALIMENTAÇÃO	319.266,19
I.4.2	ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA, FARMACÊUTICA E PSICOLÓGICA	-
I.4.3	BENEFÍCIOS ASSIST. A SERVIDORES :	36.339.321,14
I.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funer., aux. natalidade, aux. creche)	6.480.777,81
I.4.3.2	Auxílio - Alimentação	14.203.715,24
I.4.3.3	Auxílio - Transporte	15.672.828,06
I.4.4	OUTRAS FORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL :	23.708.691,49
I.4.4.1	Programa Renda Minha	23.585.335,00
	Bolsa-Auxílio-Normalista e Bolsa-Auxílio-Laterragem	-
	Assistência ao Educando	123.356,49
I.5	Obras de Infra-Estrutura	-
I.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE	-
I.7	Outras	-
J	DESPESA REALIZADA EM MDE (H-1)	738.421.505,55
K	DESPESA REALIZADA EM MDEF = (K.1.1 + K.1.2) - K.2	513.463.416,07
K.1.1	Despesa realizada na subfunção Ensino Fundamental (361)	378.183.354,11
K.1.2	Desp. realizada com inativos do ensino fundamental (70% de H.2)	158.865.356,96
K.2	DEDUÇÕES :	23.585.335,00
K.2.1	Outros Benefícios Assistenciais (aux. Funer., aux. natalidade, aux. creche)	-
K.2.2	Programa Renda Minha	23.585.335,00
K.2.3	Pessoal em desvio de função	-
L	Despesa realizada a conta do FUNDEF	139.634.123,31
L1	Fonte ICMS (inclusive Divida Ativa e lei comp. 87/96) (FONTE 100)****	124.876.201,99
L2	Fonte FPE (101)	10.584.773,93
L3	Fonte FPM (102)	3.777.806,30
L4	Fonte IPI-LXP (109)	4.101,83
L5	Inativos do ensino fundamental (70% DE H.2.2)	391.199,26
M	Desp. com pagam. de prof. Em atividade no Ens. Fundam. Com recursos do FUNDEF	131.512.302,52

Comparação entre as aplicações e os limites estabelecidos			
	RELAÇÃO	LIMITE LEGAL	% APLICADO
MDE	JC	25%	31,2
MDEF	K/D	60%	86,7
FUNDEF :			
ICMS - lei complementar 87/96 (fonte 100)	L1 - LS 3(A,1 - D.6)	15%	12,5
FPE	L2/B2	15%	12,6
FPM	L3/B3	15%	12,3
IPI-EXP	L4/B4	15%	16,8
FUNDEF- remuneração de prof. da ens. Fundamental	M/F	60%	78,2

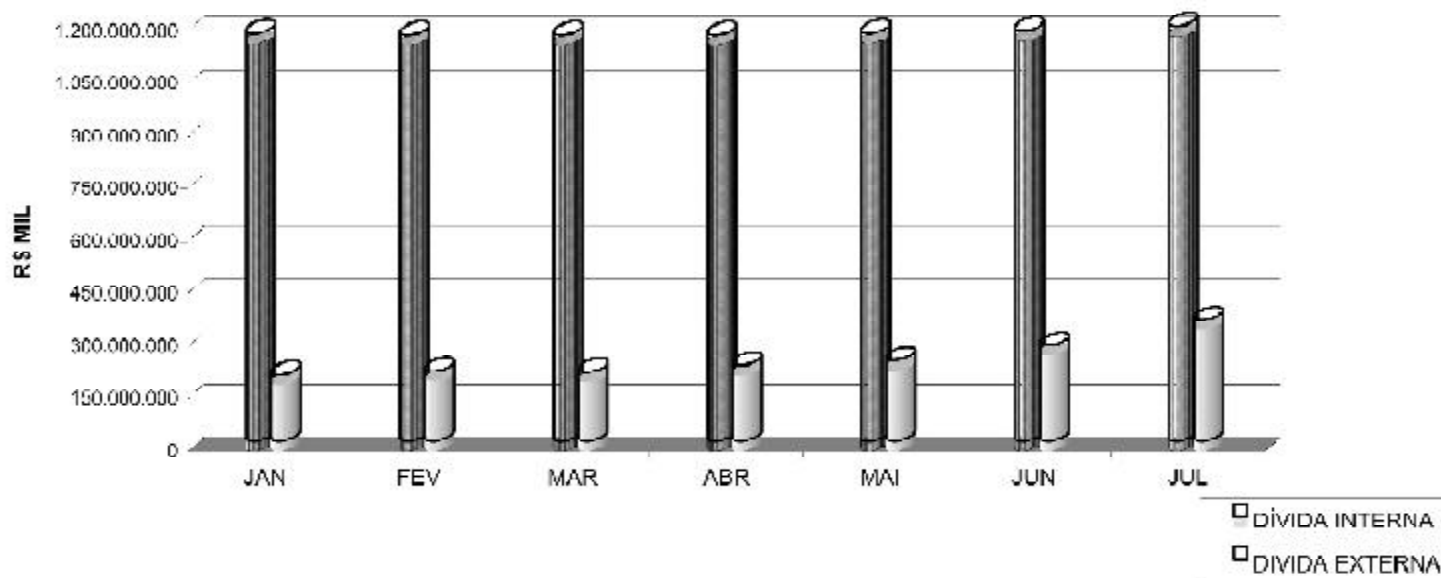
Fontes : 100, 101,102, 105,109 e 130

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ANO 2002

R\$

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR				TOTAL
	DÍVIDA INTERNA		SUBTOTAL DÍVIDA INTERNA	DÍVIDA EXTERNA	
	SEFP/GcDIP	SEDUI/IDUAB		SEFP/GcDIP	
JAN	993.234.291,38	171.562.158,00	1.164.796.449,38	188.731.255,68	1.353.528.005,06
FEV	987.851.516,77	171.973.290,00	1.159.824.806,77	198.145.980,00	1.357.970.786,77
MAR	981.722.307,00	178.244.699,87	1.159.967.006,87	196.070.181,00	1.356.037.187,87
ABR	981.385.152,08	178.900.109,20	1.160.285.261,28	214.402.249,05	1.374.687.510,33
MAI	986.152.400,25	179.165.445,37	1.165.317.845,62	228.877.236,87	1.394.195.082,49
JUN	992.323.684,09	179.676.805,86	1.172.000.489,95	272.841.791,98	1.444.842.281,93
JUL	1.005.114.017,49	179.881.893,43	1.184.995.910,92	344.897.431,90	1.529.893.342,82

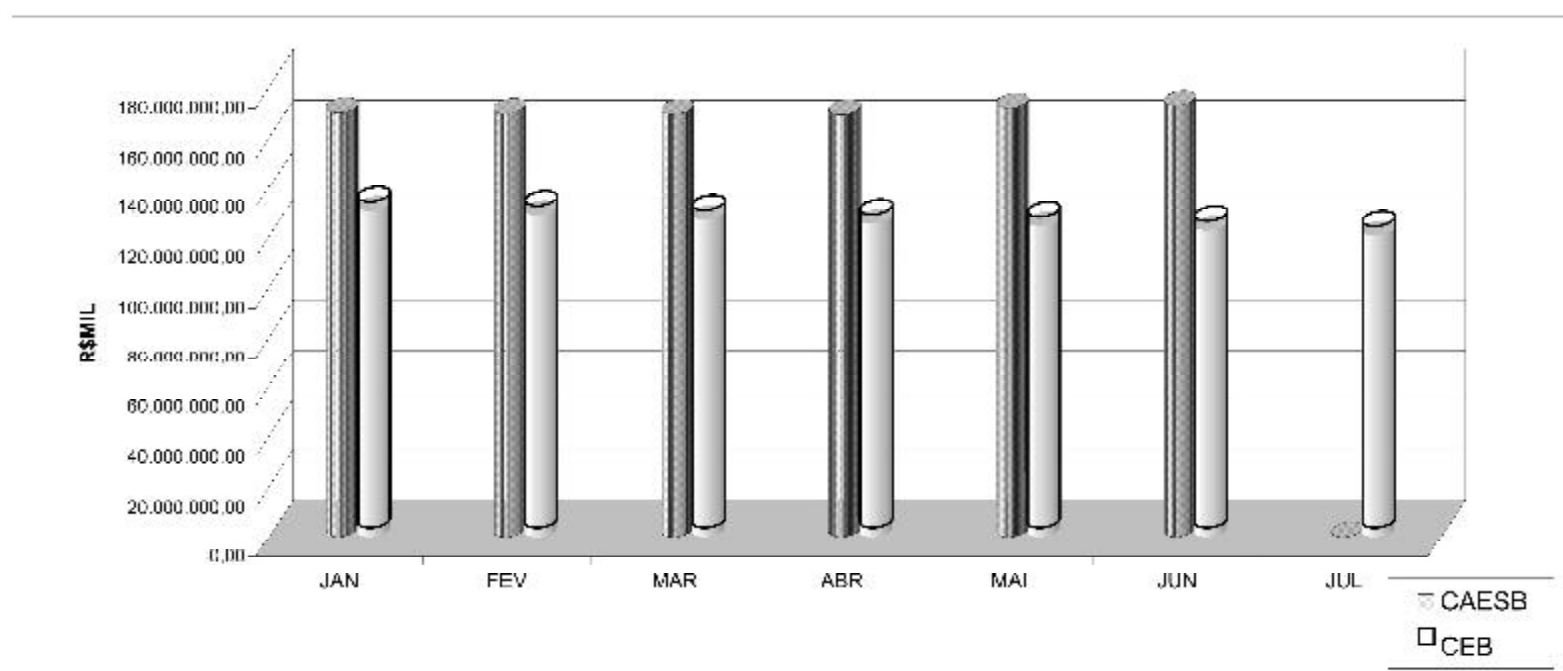


Elaboração: Gerência da Dívida Pública/DCAF/SUFIN/SEFP - MBr/nto

sujeito a alterações.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ANO 2002		Posição Saldo Devedor		TOTAL
MÊS	DÍVIDA INTERNA			
	CAESB	CEB		
JAN	169.759.909,46	129.852.717,07	299.612.626,53	
FEV	169.434.682,27	128.165.902,94	297.600.585,21	
MAR	169.177.503,95	126.475.451,38	295.652.955,33	
ABR	169.004.732,24	124.779.601,39	293.784.333,63	
MAI	171.497.515,93	123.798.391,74	295.295.907,67	
JUN	172.544.624,12	122.164.350,11	294.708.974,23	
JUL	-	120.188.781,94	120.188.781,94	



ELABORAÇÃO: GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA/DGAP/SLFIN/SEFP
 FONTE: CAESB/CIB
 CAESB não encaminhou posição referente a julho de 2002

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA/SAB 14.204							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALICOTAÇÕES ATÉ 31/07/2002	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO ATÉ 31/07/2002	SALDO DA DOTAÇÃO
23.122.0100.8502.0054 Administração de Pessoal da Sociedade de Abastecimento de Brasília	1	1	10.000.000,00	-	10.000.000,00	4.392.309,36	5.407.190,44
23.122.2000.8504.0049 Concessão de Benefícios aos Servidores	3	1	1.420.000,00	-	1.420.000,00	720.025,46	690.974,54
23.122.0100.8514.0139 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	1	30.000,00	-	30.000,00	2.712,26	27.287,74
23.122.0100.8517.0143 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	3	1	600.000,00	-	600.000,00	350.281,30	249.718,70
23.122.0100.8516.0135 Manutenção de Serviços de Transportes	3	1	40.000,00	-	40.000,00	9.237,66	30.762,34
23.126.0100.2005.0025 Ações de Informática da Sociedade de Abastecimento de Brasília	3	1	30.000,00	-	30.000,00	4.128,10	25.871,90
TOTAIS			12.120.000,00	-	12.120.000,00	5.688.194,34	6.431.805,66
INVESTIMENTOS			-	-	-	-	-
DISPÊNDIOS			12.120.000,00	-	12.120.000,00	5.688.194,34	6.431.805,66

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS EMPRESAS PÚBLICAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL/CAESB - 22.202							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ND	FR	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES até 31/07/02	DESPESA AUTORIZADA	EXECUTADO até 31/07/02	SALDO DA DOTAÇÃO
17.122.4300.1184.0001 Ampliação e Modernização dos Equipamentos da CAESB	4	1	1.083.000,00	470.000,00	1.553.000,00	963.853,53	589.146,17
17.122.4300.1184.0001 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e Operacionais da CAESB	4	1	5.220.000,00	(45.000,00)	5.175.000,00	96.178,88	5.078.821,12
17.511.4300.1186.0001 Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nas Comunidades Rurais do Distrito Federal	4	1	1.510.000,00		1.510.000,00	305.919,90	1.204.080,10
17.512.4300.1185.0001 Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	4.570.843,00	3.864.000,00	8.394.843,00	1.971.162,38	6.423.680,77
	4	6	2.491.157,00		2.491.157,00		2.491.157,00
17.512.4300.1189.0001 Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	348.750,00	(230.000,00)	118.750,00	15.571,98	101.176,02
	4	6	3.246.250,00		3.246.250,00		3.246.250,00
17.512.4300.1189.0002 Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água de Cerrândia	4	1	3.000.000,00		3.000.000,00	2.439.122,41	560.877,59
17.512.4300.1189.0003 Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Produtores de Água em Planaltina - inclusive contrapartida BID	4	1	4.824.618,00	(1.210.000,00)	3.614.618,00		3.614.618,00
	4	6	3.427.382,00		3.427.382,00		3.427.382,00
17.512.4300.1190.0001 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água no Distrito Federal	4	1	1.881.740,00	897.000,00	2.778.740,00	813.616,77	1.965.123,23
	4	2	-	1.423.000,00	1.423.000,00		1.423.000,00
	4	4	385.370,00		385.370,00		385.370,00
	4	6	284.110,00	50.000,00	334.110,00	292.975,05	41.134,95
17.512.4300.1190.0002 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Planaltina - inclusive contrapartida BID	4	1	994.278,00	(505.000,00)	489.278,00		489.278,00
	4	6	6.987.722,00		6.987.722,00		6.987.722,00
17.512.4300.1190.0003 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em Taguatinga	4	1	3.025.000,00	(1.180.000,00)	1.845.000,00	255.350,66	1.589.649,34
	4	4	900.000,00		900.000,00		900.000,00
17.512.4300.1190.0004 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água no Lago Sul - inclusive contrapartida BID	4	1	207.585,00		207.585,00	25.347,69	182.237,31
	4	6	5.546.415,00		5.546.415,00	7.503,07	5.538.911,93
17.512.4300.1190.0005 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Distribuidores de Água em São Sebastião	4	1	361.000,00	720.000,00	1.281.000,00	294.803,16	986.196,84
	4	6	1.559.000,00		1.559.000,00	394.345,24	1.164.654,76
17.512.4300.1191.0001 Aquisição e Desapropriação de Terrenos no Distrito Federal	4	1	100.000,00		100.000,00		100.000,00
17.512.4300.1192.0001 Ampliação e Melhoria dos Sistemas Coletores de Esgotos no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	6.610.017,00	(950.000,00)	5.660.017,00	3.433.397,53	3.226.619,57
	4	2	586.000,00	1.000.000,00	1.586.000,00	217.704,87	1.368.295,13
	4	4	1.931.000,00		1.931.000,00	73.206,80	1.857.793,20
	4	6	17.566.983,00		17.566.983,00	484.934,94	17.082.048,06
17.512.4300.1873.0001 Controle Operacional - inclusive contrapartida BID	4	1	2.280.000,00		2.280.000,00	712.204,34	1.567.795,46
17.512.4300.1193.0001 Ampliação dos Sistemas de Tratamento e Disposição Final de Esgotos no Distrito Federal - inclusive contrapartida BID	4	1	9.753.300,00	(1.500.000,00)	8.253.300,00	1.699.047,47	6.554.252,53
	4	6	47.286.700,00		47.286.700,00	5.982.717,40	41.303.982,60
17.512.4300.1001.0021 Construção de Rede de Água Tratada no C.A.B.I e II do Riacho Fundo	4	1	100.000,00		100.000,00		100.000,00
17.122.0100.8502.0071 Administração de Pessoal da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	1	1	110.962.000,00		110.962.000,00	66.176.486,91	44.785.513,09
17.122.2000.8504.0066 Concessão de Benefícios aos Servidores	1	1	875.000,00		875.000,00	610.058,18	264.941,82
	3	1	13.917.000,00	(80.000,00)	13.837.000,00	7.640.193,84	6.196.806,16
17.122.0100.8514.0126 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	1	70.386.000,00	474.000,00	71.060.000,00	41.376.366,94	29.683.633,06

17.122.0100.8516.0121 Manutenção de Serviços de Transportes da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	3	1	8.719.000,00	380.000,00	9.099.000,00	5.065.178,18	4.033.821,82
17.122.0100.8517.0126 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento do Distrito Federal	3	1	55.402.000,00	(1.105.000,00)	54.297.000,00	28.382.266,25	25.914.733,75
17.126.0100.2005.0011 Ações de Informática	3	1	9.621.000,00		9.621.000,00	2.793.860,41	6.827.139,59
17.131.3200.8505.0020 Publicidade e Propaganda	3	1	4.120.000,00		4.120.000,00	3.786.720,85	333.279,15
28.843.0001.9021.0001 Juros, Encargos e Amortização da Dívida por Contrato	2	1	17.187.000,00		17.187.000,00	8.357.360,11	8.829.639,89
	6	1	8.274.000,00		8.274.000,00	3.858.309,59	4.415.690,41
TOTAIS			479.851.220,00	2.475.000,00	442.364.220,00	187.525.709,03	254.838.510,97
INVESTIMENTOS			140.228.230,00	2.804.000,00	143.032.230,00	19.478.968,97	123.553.261,03
DISPÊNDIOS			299.663.000,00	(331.000,00)	299.332.000,00	168.046.740,06	131.285.259,94

Obs: as empresas BRB, CEASA, CEB, TCB e TERRACAP, não encaminharam seus relatórios referentes a julho até esta data 27/08/2002.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 107/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE AGOSTO DE 2002
Isenção de IPTU/TLP para aposentado/pensionista/beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, DEFERE os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, exercício de 2002, para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO
048004138/2002	LUIZ NAPOLEÃO BEZERRA	4649680-7
048004145/2002	JOÃO JOSÉ FIRME	4649419-7
048004111/2002	VALDEMAR ANASTÁCIO DE MORAES	4646723-8
048004124/2002	RAIMUNDA ALVES DO NASCIMENTO	4651747-2
048000691/2002	MARIA SOARES DE SOUZA	4647632-6
048000207/2002	MARIA NELÇA RODRIGUES BARBOZA	4648193-1
048000220/2002	JOANA VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	4651486-4
048004143/2002	MARIA LÚCIA ALVES	4648631-3
048004147/2002	FRANCISCO SEBASTIÃO DOS SANTOS	4651071-0
048004125/2002	FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS	4647187-1
048004107/2002	RAIMUNDA RITA DA SILVA	4736482-3
048004594/2002	OTACIANA NEVES DA SILVA	4646817-X
048004133/2002	GERTRUDES RAMOS DE SOUSA	4646508-1
048004128/2002	FRANCISCA CARNEIRO PEREIRA	4649852-4
048004123/2002	JOÃO DE FREITAS PIGORALLI	4714894-2
048004127/2002	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS	4644854-X
048004131/2002	TEODORA GOMES DOS SANTOS	4652300-6
048000241/2002	HILDA MARIA DA C. DIAS CARNEIRO	4650018-9
048000013/2002	ANA MARIA ROSA DE JESUS	4808213-9
048003625/2002	ABILIA ALVES DOS SANTOS	4649762-5
048004140/2002	ANTÔNIA ALVES DA FONSECA	4651622-0
048004139/2002	NOEMIA MARIA DA SILVA	4649779-X
048000321/2002	TEODORIA LOPES DA SILVA	4648785-9
048001121/2002	MARGARIDA MARIA DA C. PEREIRA	4650556-3
048004119/2002	MARIA PEREIRA DE ARAÚJO	4646779-3
048004136/2002	MINERVINA RAMOS DE ANDRADE	4650244-0
048004141/2002	FRANCISCO ANDRÉ DO VALE	4647403-X
048004135/2002	JOSÉ FRANCISCO MARQUES	4649204-6
048003475/2002	ROSA PEREIRA DA ROCHA	4647997-X

048004130/2002	MARIA GOMES DA LUZ	4647939-2
048003749/2002	MARIA FERREIRA MELO REIS	4652307-3
048000477/2002	TERESA ALBUQUERQUE CAMARA	4647082-4
048003453/2002	CARMOZINA MERCES DA SILVA	4649468-5
048000666/2002	TEREZA FEITOSA DE MORGADO	4647491-9
048000079/2002	JUVENAL NUNES DOURADO	4647059-X
048004132/2002	ETELVINA DOS SANTOS SOARES	4649497-9
048004172/2002	ERNESTINA SOUTO DOS SANTOS	4651472-4
048004410/2002	MARIA AMARAL COUTINHO	4648445-0
048003804/2002	MARIA DO CARMO SILVA	4649210-0
048001068/2002	Áuria Maria do amor divino	4649477-4
048004121/2002	joão ferreira de oliveira	4648001-3

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 108/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE AGOSTO DE 2002
Isenção de IPTU/TLP para aposentado/pensionista/beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988 – Lei n.º 1.362/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, exercício de 2002, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para o contribuinte abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO
048000697/2002	JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES	4652494-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 109/2002-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP, DE 27 DE AGOSTO DE 2002
Isenção de IPTU para ex-combatentes e suas viúvas – Lei nº 215, de 23/12/91.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/91, DEFERE o pedido de renovação de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Territorial Urbana – IPTU, exercício de 2002, na proporção de 100% (cem por cento), para os contribuintes abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO
048000639/2002	VINICIUS VENUS GOMES DA SILVA	0931583-7
048000447/2002	SYLVIA LEAL DE CARVALHO	1400063-6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolizado até o último dia útil do mês de janeiro.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DO GERENTE

Em 27 de agosto de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada no item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30.12.96, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2002, por falta de amparo legal, para o imóvel abaixo relacionado pertencente a aposentado, pensionista ou beneficiário do amparo assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal de 1988:

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO
048005685/2002	BONIFÁCIO VAZ DA SILVA	4650471-0

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do Art. 70 do Dec. nº 16106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SUL

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2002-AGSUL/GEATE/SUREC/SEFP – 23/05/2002

Isenção quanto ao IPTU para ex-combatentes

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita Sul, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 215, de 23/12/1991, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2001 *, referente aos respectivos imóveis, aos interessados abaixo nominados.

processo	Interessado	Inscrição	percentual
124.001145/2002	IVONE DA CRUZ CACCAVO	08007012	50%
124.001145/2002	MARIA LUTTE P. HENNING	03030571	50%

Cumprir esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

(* Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF 098, de 24/05/02, pág. 3

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 96/2002- AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP- 27/08/2002

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SUL, com base no item 44, do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS, Decreto nº 18.955, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 20.931, de 30.12.99 e do Decreto nº 22.308/2001, de 08/08/2001, Decreto 22308, de 07/08/2001 (Convênios ICMS nº 71/99 e 85/2000 e 22/2002), Decreto Legislativo nº 939/2002 e no artigo 1º da Portaria nº 379/94 – SEFP, de 13.06.1994, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, DECIDE que o condutor autônomo de passageiro, abaixo nominado está autorizado a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF
124.005657/2002	ANTONIO NERI PARENTE	184.055.171-20

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, CRS 506 Bl. C Lojas 53/56, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 97/2002-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Não incidência/ remissão de IPVA de veículos roubado, furtado ou sinistrado Lei nº 7.431/85.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso

XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, decide DEFERIR o pedido de não incidência e remissão sobre a propriedade dos veículos abaixo identificados, objetos de roubo, furto ou sinistro.

PROCESSO Nº	INTERESSADO	PLACA	ANO
124.005637/2002	JOSÉ MARIA PEREIRA	JFW 9380	2002
124.005821/2002	VILMA SAMPAIO G MENDES	JLJ 7749	2002

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria da Receita, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo, implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 98/2002-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP – 27/08/2002

Isenção quanto ao IPTU/TLP para ex-combatentes.

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita Sul, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço nº 92, de 10/07/2002, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2002, referente ao respectivo imóvel, ao ex-combatente abaixo nominado:

processo	Interessado	Inscrição	%
124.005364/2002	ROBERTO PAULO TIMPONI	0311482-1	100

Cumprir esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado, protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 99/2002-AGSUL/DIATE/SUREC/SEFP – 27/08/2002

Isenção do ITCD Lei nº 1343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, declara:

Isento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos- ITCD incidentes sobre as transmissões “causa mortis” dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado:

Processo nº	Interessado	De cujus	Data óbito
124.003665/2001	JOSE APARECIDO DA SILVA	Mª PEREIRA DA SILVA	30/12/2000

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHOS DO GERENTE

Em 27 de agosto de 2002

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da ordem de serviço nº 92, de 10/07/2002, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos aos contribuintes abaixo nominados:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor R\$
124.004137/2001	SANDRA REGINA GOELZER R. RIBEIRO	IPTU/TLP	117,19
124.001790/2002	ANGELA DE CAMPOS NOGUEIRA	IPTU/TLP	1.104,06
124.005506/2002	JORGE RODOPOULOS	IPVA	822,00
124.003107/2001	TAIOBA SELF SERVICE LTDA EPP	SIMPLES	170,31
124.004147/2001	MAURICIO DE CAMPOS BASTOS	IPTU/TLP	234,88

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA SUL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII da Portaria 648, de 21/12/2001, delegada pelo inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/2002, torna público o INDEFERIMENTO dos pleitos constantes dos autos relacionados abaixo.

Processo nº	Interessado	Tributo
124.001753/2001	NEPHRON BRASILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	ISS
124.005137/2002	ERIEME MOREIRA ABREU	ICMS

Cumprir esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 161/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado na Lei n.º 1.343 de 27/12/96, declara: Isento do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD incidente sobre a transmissão "causa mortis" dos bens deixados pelo falecido abaixo nominado:

Nº Processo	Interessado	De cujus	Data óbito
043.004.623/2002	WILSON JOSÉ DE PAULA	MARIA PASSIFICA DE PAULA	20/03/2002

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JOSE EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 162/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002 Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo item 2 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10.07.2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto n.º 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, declara:

Que o condutor autônomo de passageiros abaixo relacionado, está autorizado a adquirir, junto ao estabelecimento concessionário, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

PROCESSO	NOME	CPF	Nº PERMISSÃO
124.005.444/2002	ELI DE PAULA DAS DORES	159.089.331-04	2761

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, situada no SAE – SIA Trecho 1 - Lote H (Depósito de Bens Apreendidos), o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSE EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 163/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002 Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII, da Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VI do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, o veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente ao profissional autônomo abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF	N.º Permissão	PLACA
124.005.420/2002	MANOEL FRANCISCO DA SILVA PAES	112.645.941-00	1614	JGR-0020

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JOSE EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 164/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002 Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso

XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterados pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, declara:

A remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício de 2002 e a não incidência para os exercícios seguintes, para o veículo infra elencado, objeto de roubo, furto ou sinistro, pertencente ao interessado abaixo relacionado:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
043.004.375/2002	ANDRÉ LUIZ SCHIAVOLINI CORRÊA	GM/OMEGA CD	CBE-3618

Vale lembrar que o benefício prevalecerá até a recuperação ou reparação do veículo, devendo o interessado comunicar o fato à Subsecretaria de Receita, no prazo de 30(trinta) dias da ocorrência. A não comunicação da recuperação ou reparação do veículo implicará presunção relativa de que a recuperação ou reparação ocorreu no mesmo dia do furto, roubo ou sinistro do veículo e determinará o cancelamento do presente benefício com a cobrança do tributo acrescido de multa de 200% (duzentos por cento) e demais acréscimos, cumulado com o valor da multa por descumprimento de obrigação acessória.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
JOSE EMETÉRIO NUNES NEVES

ATO DECLARATÓRIO Nº 166/2002-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP, DE 28 DE AGOSTO DE 2002 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência prevista no art. 67 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648 de 21/12/2001, delegada pelo item 1 da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado no artigo 15 do Decreto n.º 16.114, de 02/12/94, e no artigo 48 da Lei Complementar n.º 4, de 30/12/94, AUTORIZA a restituição de tributo do contribuinte abaixo nominado:

Nº PROCESSO	INTERESSADO	TRIBUTOS	VALOR / R\$
043.003.618/2002	SEBASTIANA DOS SANTOS AGUIAR	ITBI	2.573,46

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

DESPACHOS DO GERENTE

Em 23 de agosto de 2002

Remissão e não incidência do IPVA de veículos roubados, furtados ou sinistrados

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, com fundamento nos §§ 10 a 14 do artigo 1º da Lei n.º 7.431 de 17/12/85, acrescentados pelo art. 4º da Lei n.º 1.351, de 27/12/96, alterada pela Lei n.º 2.670, de 11/01/2001, decide INDEFERIR os pedidos de remissão de IPVA para o exercício de 2002 e de não incidência para os exercícios seguintes, de veículos roubados, furtados ou sinistrados, dos interessados abaixo discriminados, por não preencherem os requisitos legais:

PROCESSO	INTERESSADO	VEÍCULO	PLACA
043.004.374/2002	CESAR REIS DE SOUZA PEREIRA	FORD/PAMPA L	KBK-9995
043.004.486/2002	MELANTO SOARES RIBEIRO NETO	FORD/F 350 G	ANS-0350
124.005.277/2002	MILIA NAIM	VW/GOL SPECIAL	JFY-8445

Cumprido esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 105, inciso XXXII do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, delegada pelo item 2, da alínea "a" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, decide INDEFERIR o pedido de isenção de IPVA, referente ao exercício de 2002, do veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao interessado abaixo relacionado, por falta de objeto, tendo em vista que a isenção já foi concedida através do processo n.º 042.008.183/2002:

PROCESSO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	PLACA
048.006.530/2002	JOSÉ CATARINA DA COSTA	112.748.241-68	JKC-1711

Cumprido esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

JOSE EMETÉRIO NUNES NEVES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATODECLARATÓRIONº 137/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002(*)
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes do Processo nº 044.002348/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
Rodolfo da Silveira Neves	Qd. 37 Lote 69 Setor Leste, Gama	1734548-0
Raimunda Lacerda dos Santos	Qd. A Cj. 08 Lote 25 Setor Oeste, Gama	4690509-X
Rosa Antonia Pereira	EQ 02/04 Bl. B Lote 02 Setor Leste, Gama	1751021-X
Raimunda Soares dos Reis	Qd. 06 Cj. I Lote 05 Setor Sul, Gama	1721425-4
Raimundo Inojosa de Freitas	Qd. 203 Cj. 19 Lote 14, Recanto das Emas	4774213-5
Romildo Albuquerque Pamplona	Qd. 36 Lote 59 Setor Leste, Gama	1734443-3
Raimunda Ferreira Brito	Qd. 310 Cj. Q Lote 16, Santa Maria	4664490-3
Rita Helena da Silva	Qd. 416 Cj. H Lote 06, Santa Maria	4667630-9
Raimundo Porfirio de Andrade	Qd. 13 Cj. F Lote 21 Setor Sul, Gama	3006050-8
Raimundo Matias Gomes	Rua Hibisco Lote 07 DVO, Gama	4636055-7
Raimundo de Brito da Costa	Qd. 07 Lote 107 Setor Oeste, Gama	1751472-X
Raimunda Jeronimo Rodrigues	Qd. 50 Cj. I Lote 58 Setor Leste, Gama	4514022-7
Rosa Amante da Cunha	Qd. 05 Cj. H Lote 16 Setor Sul, Gama	1721181-6
Rita Maria de Pontes Lima	Qd. 214 Cj. D Lote 02, Santa Maria	4659501-5
Regina Alves Ribeiro	Qd. 101 Cj. 05 Lote 09, Recanto das Emas	4693910-5
Raimundo Sebastião do Nascimento	Qd. B Cj. 07 Lote 11 Setor Oeste, Gama	4690613-4
Rosa Silva de Oliveira	Qd. 315 Cj. H Lote 12, Santa Maria	4665494-1
Raimunda Vieira dos Santos	EQ 17/20 Bl. A Lote 06 Setor Oeste, Gama	1752267-6
Raimunda Cândida da Silva Lima	Qd. 101 Cj. 12 Lote 01, Recanto das Emas	4694070-7
Rita Maria de Araujo	Qd. 07 Cj. B Lote 05 Setor Sul, Gama	1721490-4
Raimunda Alves de Abreu	Qd. 604 Cj. 02 Lote 22, Recanto das Emas	4801303-X
Regina Fernandes de Sa	Qd. 100 Cj. U Lote 27, Santa Maria	4653969-7
Regina Maria da Conceição Santos	Qd. 02/04 Bl. B Lote 04 Setor Leste, Gama	1751023-6
Raimunda Cicera Silva	Qd. 16 Lote 82 Setor Leste, Gama	1732519-6
Rita Maximino de Moraes	Qd. 402 Cj. 01 Lote 12, Recanto das Emas	4791002-X
Regina Moreira da Silva	Qd. 117 Cj. J Lote 03, Santa Maria	4654979-X
Raimunda Maria Viana	Qd. 103 Cj. 5 A Lote 02, Recanto das Emas	4694804-X
Raimunda Maria de Salles	Qd. 06 Lote 62 Setor Oeste, Gama	1741552-7

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ELENICE CAETANO MARTINS

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 155 de 15/08/2002 página 05.

ATODECLARATÓRIONº 141/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002(*)
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes do Processo nº 044.002146/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
Manoel Maranhão	Qd. 11 Cj. D Lote 11 Setor Sul, Gama	1722465-9
Macionilia Ferreira das Neves	Qd. 01 Lote 63 Setor Leste, Gama	1731027-X
Manoel Carlos de Souza	Qd. 10 Cj. G Lote 04 Setor Sul, Gama	1722293-1
Marina Silva	Qd. 47 Casa 64 Setor Leste, Gama	1735776-4
Gismalia Lêdo	Qd. 101 Cj. 9 A Lote 22, Recanto das Emas	4694002-2
Manuel Rodrigues de Pinho	Qd. 302 Cj. C Lote 31, Santa Maria	4661655-1
Maria de Lourdes Veras Rodrigues	Qd. 02 Cj. B Lote 09 Setor Sul, Gama	1720303-1
Maria de Jesus M. do Nascimento	Qd. 218 Cj. H Lote 18, Santa Maria	4660921-0
Maria Rosa de Jesus	Qd. 315 Cj. I Lote 14, Santa Maria	4665527-1
Manoel Germino dos Santos	Qd. 02 Cj. C Lote 303 Setor Norte, Gama	1710869-1
Mariana Maria da Conceição	Qd. 203 Cj. E Lote 33, Santa Maria	4690061-6
Maria de Souza Silva	Qd. 318 Cj. E Lote 05, Santa Maria	4666483-1
Maria Carminda Correia	Qd. 50 Cj. E Lote 54 Setor Leste, Gama	4513846-X

Manoel Braz da Silva	Qd. 417 Cj. M Lote 09, Santa Maria	4668111-6
Manoel Rodrigues dos Santos	Qd. 25 Casa 73 Setor Leste, Gama	1733456-X
Maria Alice Bezerra	Qd. 308 Cj. G Lote 40, Santa Maria	4663554-8
Maria Efigênia de Jesus	Qd. 26 Cj. B Casa 18 Setor Central, Gama	1702509-5
Manoel Antunes Beserra Sobrinho	Qd. 22 Casa 96 Setor Oeste, Gama	1743138-7
Manoel Antonio de Sousa	Qd. 13 Cj. B Lote 22 Setor Sul, Gama	3005891-0
Maria Leodomira Pinheiro	EQ 01/02 Bl. A Lote 05 Setor Oeste, Gama	1752094-0
Maria Conceição de Assis	Qd. 217 Conj. J Lote 18 Santa Maria	4660590-8
Maria Jacinta Rosa	Qd. 42 Cj. B Lote 03 Setor Central, Gama	1703444-2
Maria de Lourdes Pereira de Moraes	Qd. 100 Cj. V Lote 31, Santa Maria	4654005-9
Maria Moreira Lopes	Qd. 22 Lote 140 Setor Leste, Gama	1750572-0
Maria Ferreira da Silva	Qd. 315 Cj. M Lote 03, Santa Maria	4665633-2
Maria Geralda Clemente	Qd. 307 Cj. J Lote 22, Santa Maria	4663075-9
Miguel Francisco de Moraes	Qd. 14 Lote 122 Setor Leste, Gama	1750379-5
Maria Rosa de Sena	Qd. 07 Cj. D Lote 21 Setor Sul, Gama	1721556-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELENICE CAETANO MARTINS

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 155 de 15/08/2002 página 06.

ATODECLARATÓRIONº 155/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002(*)

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a deficientes físicos.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art. 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10.07.2002, art. 1º, inciso VI, alínea "a", item 2, fundamentado no item 44, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 - Regulamento do ICMS e nos termos do Convênio ICMS nº 35/99 de 23.07.99, alterado pelos convênios nos 84/00 e 85/00 e em face da documentação apresentada pelo requerente no processo nº 044.007222/2002, DECLARA:

Junto à Pinus Automoveis Ltda Ltda, que o Sr. Jalma Fernandes de Queiroz, CPF. 097.925.621-68, está autorizado a adquirir, até 30 de abril de 2004, um veículo automotor nacional novo, com até 127HP de potência bruta, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Ressalta-se que o(a) adquirente do veículo deverá recolher o imposto com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição, na hipótese de (subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 19957/97):

a) Transmitir o veículo, a qualquer título, antes de decorridos 3 (três) anos da data da aquisição, à pessoa que não faça jus ao benefício;

b) Modificar as características do veículo para retirar-lhe o caráter especial;

c) Empregar o veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;

d) Descumprir a legislação concessória do presente benefício, inclusive quanto ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria SEFP nº 379, combinado com as já enumeradas anteriormente.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELENICE CAETANO MATINS

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 159, de 21/08/2002 página 10.

ATODECLARATÓRIONº 160/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Isenção quanto ao ITCD.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea "d", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, os beneficiários abaixo relacionados, em relação aos bens deixados por falecimentos das pessoas que especifica, conforme os respectivos processos:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DE CUJOS	ÓBITO
044.008110/2002	Maria do Carmo Lima Pereira	José Nunes Pereira	29.11.1998
044.008409/2002	Domingas Abadia de Queiroz	Raimundo Paulo de Queiroz	06.07.2001

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 161/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-GAMA, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, art.105, inciso XXXII, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 92, de 10.07.2002, art.1º, inciso VI, alínea "a", item 2, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do art.14 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000, que passou a produzir efeitos a partir da publicação da Lei nº 2.856, em 28.12.2001, DECLARA:

Que o condutor autônomo de passageiros, abaixo identificado, está autorizado a adquirir junto ao estabelecimento concessionário um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

PROCESSO	INTERESSADO	CPF
044.007593/2002	Eugênio Norberto da Silva	119.236.441-49
044.008111/2002	Francisco Vieira dos Santos	076.618.191-04
044.008109/2002	Orlando Cornelio Ramos	042.218.261-34

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, o CRLV de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 162/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:

ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes do Processo nº 044.002301/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
Manuel Sebastião dos Santos	Qd. 303 Cj. E Lote 12, Santa Maria	4662196-2
Maria Gonçalves Barbosa	Qd. 04 Lote 18 Setor Oeste, Gama	1741325-7
Manoel Marques de Santana	Qd. 01 Cj. D Lote 02 Setor Sul, Gama	1720078-4
Marcelino Carvalho de França	Qd. 02 Cj. A Lote 109 Setor Norte, Gama	1710699-0
Maria Fernandes Torres	Qd. 17 Cj. A Lote 01 Setor Central, Gama	1701376-3
Maria do Carmo Moreira	Qd. 07 Cj. A Lote 27 Setor Sul, Gama	1721484-X
Maria Dias de Oliveira	Qd. 32 Lote 134 Setor Leste, Gama	1750735-9
Maria Aparecida da Silva	Qd. 01 Cj. G Lote 425 Setor Norte, Gama	1710517-X
Maria Soares da Silva	Qd. 405 Cj. 14 Lote 19, Recanto das Emas	4810121-4
Maria Francisca Machado	Qd. 05 Cj. I Casa 16 Setor Sul, Gama	1721206-5
Maria da Penha	Qd. 27 Lote 73 Setor Oeste, Gama	1743542-0
Manoel Natividade da Silva	Qd. 17 Lote 16 Setor Oeste, Gama	1742628-6
Maria Luiza Soares Tezoni	Qd. 07 Lote 03 Setor Leste Comercial, Gama	1730063-0
Maria Jose Rosena de Sousa	Qd. 303 Cj. J Lote 39, Santa Maria	4662415-5
Maria Aparecida de Oliveira	Qd. 02 Lote 101 Setor Oeste, Gama	1741122-X
Manoel Pereira da Silva	Qd. 25 Lote 64 Setor Oeste, Gama	1743405-X
Messias Pereira da Costa	Qd. 06 Lote 117 Setor Oeste, Gama	1751459-2
Maria da Gloria dos Santos	Qd. 50 Cj. D Lote 06 Setor Leste, Gama	4513783-8
Maria Francisca de Jesus	Qd. 29 Lote 49 Setor Oeste, Gama	1743725-3
Maria Galdino de Albuquerque	Qd. 02 Cj. A Lote 410 Setor Norte, Gama	1710748-2
Maria Domingues de Sousa	Qd. 316 Cj. I Lote 05, Santa Maria	4665909-9
Maria Farias de Lima	Qd. 308 Cj. 13 Lote 22, Recanto das Emas	4702486-0
Manoel Macario Lisboa	Qd. 02 Cj. C Casa 422 Setor Norte, Gama	1710908-6
Manoel Rodrigues de Miranda	Qd. 28 Lote 12 Setor Leste, Gama	1733770-4
Maria Antonia de Souza	Qd. 33 Lote 71 Setor Leste, Gama	1734234-1
Maria Cardoso da Silva	Qd. 206 Cj. 06 Lote 01, Recanto das Emas	4699337-1
Maria Dalva Amorim	Qd. 313 Cj. O Casa 26, Santa Maria	4786237-8
Maria das Dores Marinho	EQ 28/30 Bl. B Lote 02 Setor Leste, Gama	1751190-9
Maria Luzia de França	Qd. 06 Lote 43 Setor Oeste, Gama	1741493-8
Maria Divina dos Santos	Qd. 31 Lote 53 Setor Oeste, Gama	1743909-4
Maria Avani Gomes e Silva	Qd. 03 Cj. E Lote 13 Setor Sul, Gama	1720612-X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 163/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da POR-

TARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:

ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes do Processo nº 044.002346/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
Pedro Costa de Menezes	Qd. 310 Cj. I Lote 24, Santa Maria	4664326-5
Preciliana Galdina Rodrigues	Qd. 307 Cj. H Lote 17, Santa Maria	4663034-1
Petronilha Moreira da Conceição	Qd. 02 Cj. D Lote 01 Setor Sul, Gama	1720345-7
Profira Maria de Jesus da Silva	Qd. 316 Cj. J Lote 18, Santa Maria	4665940-4
Pedro Gomes Machado	Qd. 03 Lote 17 Setor Oeste, Gama	1741177-7
Porfíria Dantas de Oliveira	Qd. 604 Cj. 12 Lote 10, Recanto das Emas	4773215-6
Paulo Pereira da Cruz	Qd. 203 Cj. I Lote 23, Santa Maria	4656100-5
Pedro Leite da Cruz	Qd. 07 Lote 43 Setor Leste, Gama	1731590-5
Patricio José dos Santos	Qd. 11 Lote 93 Setor Oeste, Gama	1742084-9
Petronilio Rodrigues dos Santos	Qd. 13 Cj. E Lote 39 Setor Sul, Gama	3006028-1
Pedro Ferreira Gomes	Qd. 19 Lote 51 Setor Leste, Gama	1732755-5
Pedro Genuino Ribeiro	Qd. 32 Lote 37 Setor Leste, Gama	1734122-1
Patrocina Martins de Moura	Qd. 05/07 Bl. B Lote 01 Setor Leste, Gama	1751036-8
Raimunda de Lima Chaves Sousa	Qd. 28/30 Bl. A Lote 01 Setor Leste, Gama	1751183-6
Raimundo de Brito da Costa	Qd. 07 Casa 107 Setor Oeste, Gama	1751472-X
Rita Ricardo Araujo	Qd. 518 Cj. A Lote 20, Santa Maria	4669353-X
Raimundo José de Carvalho	Qd. 03 Cj. B Lote 15 Setor Sul, Gama	1720539-5
Rosa de Sousa Nunes	Qd. 28 Lote 102 Setor Oeste, Gama	1751973-X
Rosiere Balbison	Qd. 202 Cj. K Lote 06, Santa Maria	4655983-3
Raul Silva Leite	Qd. 04 Lote 43 Setor Oeste, Gama	1741284-6
Raimunda Lopes de Carvalho	Qd. 17/20 Bl. B Lote 05 Setor Oeste, Gama	1752272-2
Raimundo Forte da Silva	Qd. 315 Cj. J Lote 16, Santa Maria	4665560-3
Raimundo Alves de Aquino	Qd. 103 Cj. 13 Lote 09, Recanto das Emas	4695049-4
Raimundo Nunes do Ô	Qd. 416 Cj. L Lote 13, Santa Maria	4667747-X
Raimunda Gonçalves de Souza	Qd. 302 Cj. I Lote 07, Santa Maria	4661900-3
Raul Pereira de Castro	Qd. 108 Cj. 04 Lote 07, Recanto das Emas	4696390-1
Raimunda Batista de Moura	Qd. 204 Cj. H Lote 23, Santa Maria	4656312-1
Roza Maria de Caldas	Qd. 218 Cj. J Lote 23, Santa Maria	4660961-X
Rosária Luiz de Magalhães	Qd. 04 Lote 73 Setor Oeste, Gama	1741299-4

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 164/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:

ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2002, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes do Processo nº 044.003235/2002, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
Maria Francisca de Jesus	Qd. 29 Lote 49 Setor Oeste, Gama	1743725-3
Tiodoro Lino da Silva	Qd. 29 Lote 46 Setor Leste, Gama	1733876-X
Vicente de Oliveira Mota	Qd. 07 Cj. J Casa 15 Setor Sul, Gama	3005258-0
Divina Silveria de Jesus	Qd. 27 Lote 77 Setor Leste, Gama	1733652-X
Clarisa Maria Gomes	Qd. 05 Lote 81 Setor Leste, Gama	1731403-8
Creuza Melo da Cunha	Qd. 04 Lote 93 Setor Leste, Gama	1731318-X
Geralda Maria de Jesus	Qd. 32 Lote 132 Setor Leste, Gama	1750734-0
Luiza Câmara Segurado	Qd. 09 Cj. M Casa 07 Setor Sul, Gama	3005342-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 165/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara:

ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.002, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROC. Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
044.001358/2002	Alcina Alves Portela	Qd. 401 Cj. 20 Lote 10, Recanto das Emas	4809298-3
044.001434/2002	João André de Oliveira	Qd. 604 Cj. 04 Lote 01, Recanto das Emas	4737100-5
044.002412/2002	Gercina Pereira de Siqueira	Qd. 300 Cj. 19 Lote 14, Recanto das Emas	4700099-6
044.001858/2002	Manoel Pereira de Moura	Qd. 28 Casa 115 Setor Oeste, Gama	1751971-3

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ELENICE CAETANO MARTINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 166/2002-AGGAM/DIATE/SUREC/SEFP, DE 23 DE AGOSTO DE 2002
Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VII, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 32, de 25/03/02 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2.002, na proporção de 50% os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

PROC. Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
044.001411/2002	Izabel Rodrigues Dias	Qd. 10 Cj. I Casa 10 Setor Sul, Gama	1722349-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ELENICE CAETANO MARTINS

DESPACHOS DA GERENTE

Em 23 de agosto de 2002

AUTORIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES E/OU COMPENSAÇÕES

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela ordem de Serviço nº 092 de 10/07/2002, e considerando o que consta no processo a seguir relacionado, AUTORIZA AS RESTITUIÇÕES E/OU COMPENSAÇÕES discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.003650/2001	Geny Maria Gonçalves de Amorim	IPTU/TLP	69,22
044.007429/2002	Matilde Vieira Soares	IPVA	82,60
044.007588/2002	Paulo Costa Rodrigues	IPTU/TLP	39,54
044.000309/2002	Maria Alice Bezerra	IPTU/TLP	66,33
044.003028/2002	Clementina Mignoni	IPTU/TLP	213,41
044.007671/2002	Maria do Socorro França Portela	IPTU/TLP	212,05
044.000377/2001	Maria do Socorro França Portela	IPTU/TLP	176,79
044.008407/2002	Maria Patrocínia dos Santos Carneiro	IPTU/TLP	74,66
044.104184/2000	Walid Yahia	IPTU/TLP	367,70
044.001336/2001	Mauro Antonio de Araújo	IPVA	267,55
048.006010/2002	João Ribeiro dos Santos	IPTU/TLP	82,66

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da PORTARIA 1.013 de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92 de 10/07/02 e pela alínea "a", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide:

INDEFERIR os pedidos de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2002 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os motivos abaixo expostos:

PROC. Nº	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR. Nº	MOTIVO
044.002346/2002	Petronilha Virgem Macena	Qd. 18 Lote 88 Setor Oeste, Gama	1742754-1	Possui mais de um imóvel
044.002348/2002	Regina Faustina da Silva	Qd. 109 Cj. 11 Lote 04, Recanto das Emas	4696707-9	Não é titular do imóvel

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea "c", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei 7.431 de 17 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei 2.829 de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo abaixo relacionado, decide:

INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2002, por falta de amparo legal, tendo em vista os motivos abaixo:

PROCESSO	INTERESSADO	PLACA	MOTIVO
048.007036/2002	Marcos Luiz Silva	JEF 4376	Não era proprietário do veículo em 01.01.2002

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PROCESSO : 044.007735/2002

INTERESSADO : MARIA APARECIDA DE FARIAS SANTOS

ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI nº 1.343/96

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista no Art. 70 do Decreto 16.106, de 30/11/94 e no Art. 98, X, da PORTARIA 1.013, de 01/12/94, alterada pela PORTARIA 104/00, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "a", inciso VI, Art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO nº 92, de 10/07/02 e pela alínea "d", item 1.1 da ORDEM DE SERVIÇO nº 128, de 16/10/00, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, decide:

INDEFERIR o pedido de isenção do imposto sobre a transmissão causa mortis - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por MARCELINO RIBEIRO DOS SANTOS, por falta de amparo legal, tendo em vista que o "de cujus" não residia no imóvel objeto da partilha.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

ELENICE CAETANO MARTINS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12 de julho de 2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19203 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

UG: 130103 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO: 19.126.1000.1826.0001

NATUREZA DE DESPESA FONTE VALORES

44.90-52 100 13.000,00

OBJETO: Aquisição de equipamentos para permitir a integração da Secretaria de Fazenda e Planejamento ao Sistema SINTEGRA, que consolida as bases de dados do ICMS das 27 Unidades da Federação.

KAZUYOSHI OFUGI

U.O Cedente

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

U.O Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 133, de 12 de julho de 2001, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996:

DE: UO: 19203 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO: 19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

UG: 130103 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PLANO DE TRABALHO: 19.126.1000.1826.0001

NATUREZA DE DESPESA FONTE VALORES

33.90.39 100 1.600.000,00

OBJETO: Prestação de serviços na área de informática referentes a migração/operacionalização/gerenciamento do Sistema Integrado de Tributos Administrativos-Fiscais - SITAF

KAZUYOSHI OFUGI

U.O Cedente

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

U.O Favorecida

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 346, DE 29 DE AGOSTO 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 148/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.003776/2001, resolve:

1. Credenciar, por 5(cinco) anos, o Centro de Educação Infantil Fonte do Saber, mantido pelo Centro Educacional Infantil Fonte do Saber Ltda, localizado na QNL 11, Conjunto A, Casa 17, Taguatinga - DF;
2. Autorizar o funcionamento da educação infantil-creche e pré-escola, para crianças de 2 a 6 anos;
3. Aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil;
4. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 345, DE 29 DE AGOSTO 2002

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 22/SE, de 29/01/2001 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 147/2002 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.005135/2000, resolve:

1. Credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Jardim de Infância A Panterinha, localizado na QE 30, Conjunto "G", Casa 50, Guará II/DF, mantido pela Escola de 1º Grau e Jardim de Infância A Panterinha Ltda;
2. Autorizar o funcionamento da educação infantil-pré-escola, para crianças de 4 a 6 anos de idade;
3. Aprovar a Proposta Pedagógica do Jardim de Infância A Panterinha;
4. Recomendar a rígida observância dos prazos no cumprimento das exigências legais da vida da escola, especialmente no que se refere ao Alvará de Funcionamento;
5. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de agosto de 2002

PROCESSO Nº : 080.046016/2002

INTERESSADO : Rafael Alcanfor de Pinho Silva

HOMOLOGO o Parecer nº 151/2002-CEDF, de 20/8/2002, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Rafael Alcanfor de Pinho Silva, no "Mainland High School", em Daytona Beach, Flórida - Estado Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.003776/2001, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil Fonte do Saber, localizado na QNL 11, Conjunto A, Casa 17, Taguatinga - DF e mantido pelo Centro Educacional Infantil Fonte do Saber Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 46 artigos e 11 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 35, item XX do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, nos termos do artigo 154 da Resolução nº 2/98-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.005135/2000, resolve:

I - Aprovar o Regimento Escolar do Jardim de Infância A Panterinha, localizado na QE 30, Conjunto "G", Casa 50, Guará II/DF e mantido pela Escola de 1º Grau e Jardim de Infância A Panterinha, registrando que o referido instrumento legal contém 57 artigos e 14 páginas.

II - Determinar que a Direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da comunidade interessada.

III - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1. Tornar sem efeito a Portaria de 09 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 156, de 16/08/2002.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 6, DE 29 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE-FEPECS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72º, inciso VI, do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, aprovado pela Instrução nº 32, de 21 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º - Aprovar "AD REFERENDUM" do Egrégio Conselho Deliberativo, a Cobrança de Multas que incidirão sobre o atraso na devolução de obras literárias da Biblioteca da ESCS da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 2º - O usuário que não devolver o material emprestado na data determinada deverá pagar a multa estipulada, que incide sobre dias corridos no caso do empréstimo padrão, e sobre o número de horas excedentes no caso de obras de referência.

Art.3º - As multas serão de:

I - Empréstimo padrão - R\$ 1,00(hum real), para cada obra;

II - Obra de referência - R\$ 0,50(cinquenta centavos de real), para cada obra.

Art. 4º - O recolhimento dos valores referentes à cobrança de multa será feito mediante depósito no Banco de Brasília, Agência 200, Conta Corrente n.º 002.524-7, conta FEPECS.

Art. 5º - A aplicação das multas e as formas de cobrança serão executadas pela Gerência de Documentação Científica e Biblioteca-GDOC.

Art. 6º - No ato de empréstimo de obras literárias, deverá a Gerência de Documentação Científica

e Biblioteca-GDOC consignar em termo próprio, a ser assinado pelo usuário, a aplicação das penalidades no caso de não devolução na data determinada.

Art. 7º - As verbas oriundas das multas discriminadas no artigo 3º serão utilizadas em benefício da GDOC, na aquisição de materiais para o atendimento de suas necessidades.

Art. 8º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALUÍSIO TOSCANO FRANCA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 28 de agosto de 2.002

PROCESSO : 100.000.830/2002

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ - FUNCIPAZ

ASSUNTO:ABERTURA CONVÊNIO - Apoio Sócio-educativo/atividades complementares Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Entidade FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ - FUNCIPAZ, tendo por objeto o atendimento a crianças e adolescentes em regime de apoio sócio - educativo em meio aberto, na modalidade de atividades complementares. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação do processo acima citado.

PAULO CESAR CARVALHO OLIVIERI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2002-DER-DF/SO, DE 27 DE AGOSTO DE 2002

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

UG: 200202

PARA: UO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

UG: 190101

PLANO DE TRABALHO: 1.22205.26.122.0100.8517.0149 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
339039	220	598,30

OBJETO: Aquisição de passagem aérea para a cidade de Salvador/BA, para participação de servidor no 2º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS DAVID JOSÉ DE MATOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 28/8/2002

Processo 097.000648/2002. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, "caput", da referida lei, concedida pelo Diretor-Presidente em 26/8/2002, visando a adquirir vales-transporte, para o mês de setembro de 2002, no valor global de R\$1.737,65 (um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), junto às empresas Viação Anapolina Ltda., R\$1.550,05; Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., R\$107,80; e Taguatur - Taguatinga Transportes e Turismo Ltda., R\$79,80. PAULO VICTOR RADA DE REZENDE; ALEXANDRE GONÇALVES JOSÉ GERALDO MACIEL; CAIRO RAMOS; LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Processo nº 075.000.206/2000

Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transportes

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Sociedade no mês de SETEMBRO/2002, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR (R\$)
Banco de Brasília S/A - BRB	17.603,00
Viação Anapolina Ltda	1.931,00
Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	585,00
Viação Santo Antonio	821,20
Rápido Planaltina Ltda	245,00
TOTAL	21.185,20

MARIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**
Em 22 de agosto de 2002

Processo n.º: 030.003.424/2002

Interessado: Secretaria de Transportes

Assunto: Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa da licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para a Estação Rodoferroviária e o Departamento do Sistema Viário desta Secretaria, conforme demonstrativo abaixo, relativa ao mês de julho/2002. A dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

EMPRESA	NE	VALOR R\$
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB	0707	16.921,50
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB	00708	125,37
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB	00709	20.263,25

Em 26 de agosto de 2002

Processo n.º: 030.002.143/2002

Interessado: Secretaria de Transportes

Assunto: Renovação de Assinatura de Periódico

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de S/A Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com renovação de 04 (quatro) assinaturas do Jornal de Brasília, pelo período de 12 (doze) meses, para a Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Transportes, conforme demonstrativo abaixo. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências:

EMPRESA	DATA	N E	VALOR (R\$)
S/A CORREIO BRAZILIENSE	19/08/2002	00710	353,00
S/A CORREIO BRAZILIENSE	19/08/2002	00711	1.059,00

MAURO SÉRGIO BARBOSA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**DESPACHO DO SECRETÁRIO**
Em 27 de agosto de 2002

REFERÊNCIA: Processo n.º 050.000.330/2002.

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Subsecretaria de Apoio Operacional relativos à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, Caput, da referida Lei, em favor da ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para fazer face à despesas com participação de servidor no curso de formação de pregoeiro, no período de 02 a 04/09/2002.

Publique-se e restitua-se à SUOP, para os devidos fins.

ATHOS COSTA DE FARIA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2002**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.627/2002 no valor de R\$ 52.149,96 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.689/2002 no valor de R\$ 31.244,20 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.690/2002 no valor de R\$ 37.350,40 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições

que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.691/2002 no valor de R\$ 41.287,93 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.692/2002 no valor de R\$ 57.569,09 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e nove centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.863/2002 no valor de R\$ 32.474,75 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.864/2002 no valor de R\$ 55.022,16 (cinquenta e cinco mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.866/2002 no valor de R\$ 47.990,12 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais e doze centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.868/2002 no valor de R\$ 49.530,53 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), em favor do HFA-HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0001, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.339/1998 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do CENTRO INTEGRADO DE CIRURGIA ORAL, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA****DELIBERAÇÃO Nº 36/02 – CCP/CPDI, DE 28 DE AGOSTO DE 2002**

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, resolve: Art. 1º. Acolher com ressalvas a Carta-Consulta abaixo relacionada pleiteante ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 27/08/2002.

PROCESSO	INTERESSADO
160.002.084/2001	ADENICE RODRIGUES DE SOUZA EPP
160.000.926/2002	A E R COMERCIO DE REVISTA LTDA ME
160.000.518/2002	AJLENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCINI JÚNIOR

Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 37/02 – CCP/CPDI, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

O COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA - CCP- CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº

22.314, de 09 de agosto de 2001 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, resolve: Art. 1º. Acolher as Cartas-Consulta abaixo relacionadas pleiteantes ao incentivo econômico do Programa de Promoção de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ/DF, conforme Deliberação proferida na 4ª Reunião Extraordinária do Comitê de Consulta Prévia, realizada em 27/08/2002.

PROCESSO INTERESSADO
 160.001.531/2002 A. A. RIOS AUTO ELÉTRICA ME
 160.000.961/2002 ANTONIO MOURA NETO ME
 160.001.406/2002 ANTONIO NETO ME
 160.000.451/2002 APARECIDA MARIA DOS REIS MARQUES ME
 160.001.597/2002 AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR
 160.001.419/2002 BIRACY ANTONIO CAMARGO
 160.000.764/2002 CACIPLASTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 160.000.902/2002 CLIDERLÂNDIA ALVES REIS ME
 160.001.051/2002 CRIARTE MOVEIS LTDA ME
 160.000.554/2002 DALILA APARECIDA BARBOSA
 160.002.743/2001 DIOLINO ALVES JORGE ME
 160.001.091/2002 DIVINOFORMA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA ME
 160.000.648/2002 EDIRACILDA BATISTA DOS SANTOS
 160.000.942/2002 ELETRO GESSO COMERCIAL LTDA ME
 160.000.457/2002 EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
 160.000.533/2002 I. A. DE SOUZA – REVENDEDOR DE GÁS ME
 160.000.875/2002 ISABEL MARIA MOTA DE SOUSA ME
 160.000.072/2002 INSTITUTO ODONTOLÓGICO Dra. PRISCILA RODOVALHO LTDA
 160.000.345/2002 JOÃO ALVES FERREIRA ME
 160.000.485/2002 JOSÉ AUGUSTO LIMA DE SOUSA ME
 160.000.690/2002 JULIANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA ME
 160.000.528/2002 JV COMÉRCIO DE ARTEFATOS E CONCRETOS LTDA ME
 160.001.258/2002 K L CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
 160.000.118/2002 L/BRASIL CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA
 160.001.162/2002 LM AUTO SOCORRO E TRANSPORTES LTDA
 160.000.438/2002 L'MAX DISTRIBUIDORA LTDA ME
 160.000.239/2002 LULY CABELEIREIROS LTDA ME
 160.001.461/2002 MARMORARIA SOUZA MENDES LTDA ME
 160.000.978/2002 M B CONFECÇÕES LTDA ME
 160.001.656/2001 M. L. CÉSAR CALÇADOS ME
 160.001.619/2002 MOVEIS T. L. LTDA EPP
 160.000.618/2002 NOSSA LOJA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
 160.001.581/2002 PANIFICADORA E CONFEITARIA KALIPSON LTDA ME
 160.001.574/2002 PONTO CARRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 160.001.118/2002 PROLOG DISTRIBUIDORA LTDA
 160.001.620/2002 SAT ALARMES E MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA
 160.001.479/2002 SERMATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
 160.000.825/2002 SOUTELES CONFECÇÃO
 160.000.706/2002 TRANSPORTADORA JN LTDA
 160.001.138/2002 TRANSVIRASOL TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA
 160.000.687/2002 TROPICAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
 160.001.269/2002 UNAÍ SINTEKO LTDA
 160.000.459/2002 VAI E VEM COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA
 160.000.700/2002 VERFRUT DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA
 160.000.850/2002 VITALCAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ FACCIN JÚNIOR
 Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
 Em 23 de agosto de 2002

PROCESSOS : 260.018.944/2001
 INTERESSADO : CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
 ASSUNTO: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, em favor do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, no valor de R\$ 197,88 (cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a despesas com o registro do contrato de confissão de dívida e de promessa de pagamento e do termo de rratificação de contratos de empréstimos. Nota de Empenho 2002NE00708.
 MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
 Em 16 de agosto de 2002

PROCESSO: 0220.000126/2002(*)
 INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUATICOS DO DF
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas de transferência de recursos visando conceder ao técnico Hugo Lobo Filho, ajuda de custo para a participação no Campeonato Mun-

dial de Natação em piscina curta, em Moscou no período de 29 de março à 08 de abril/2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

(*) Republicado por sair com incorreções no original, nos DODFs nº 158 de 20/08/2002, pg. 08 e nº 162 de 26/08/2002, pg. 18.

Em 26 de agosto de 2002

PROCESSO: 0220.000058/2002
 INTERESSADO: ILDEU LAZARO NASCIMENTO E OUTROS

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
 Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com pagamento de coordenadores e monitores do Projeto Solidário Amigo da Gente, Mês de agosto de 2002. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

Em 27 de agosto de 2002

PROCESSO: 0220.000017/2002

INTERESSADO: EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesas com serviço de telefonia interurbano COD. 021 (AC, GO, MS, MT, PR, RO, RS, SC, TO), no exercício de 2002 (TP 72/2002). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do Artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve APROVAR, com base no Artigo 7, do Decreto nº 22.939, de 08 de maio de 2002, o Memorial Descritivo – MDE 060/2002 que define a locação do Mobiliário Urbano tipo guarita, próximo à AR 04 da Quadra 08 na Região Administrativa de Sobradinho RA-V.

MAURÍLIO SOUZA NUNES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3691*, de 5 de setembro de 2002

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	4667/90	CC	Aposentadoria	CAETANA AMARAL BRAGA
2	4330/93	CC	Revisão de Concessão	MARLEIDO AVELINO DA NOBREGA
3	4993/95	PM	Denúncia	DEFER
4	6370/95	JC	Representação	PROC. CLAUDIA F. O. PEREIRA
5	5824/96	CC	Aposentadoria	MARIA DO CARMO DAVID
6	7716/96	RR	Representação	Proc. Cláudia Fernanda de O. Pereira
7	503/97	PM	Tomada de Contas Especial	SES
8	1435/97	PM	Auditoria de Regularidade	3º ICE Audit
9	3542/98	CC	Representação	PMDF
10	1036/99	JC	Contrato	3º ICE - Div. Acompanhamento
11	2621/99	JC	Prestação de Contas Anual	IEMA
12	2974/99	JC	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	SEL
13	3457/99	JC	Tomada de Contas Especial	SLU
14	582/00	JC	Tomada de Contas Especial	CODEPLAN
15	155/01	JC	Denúncia	Cidadão
16	1336/01	CC	Tomada de Contas Especial	PCDF

(*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(**) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 29/08/2002 às 14:15 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).